



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023**

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de novembro 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 581/2023 - GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 018/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 9118/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 3.946.440,09 (Três milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e nove centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
26 - Secretaria de Obras e Serviços públicos	4670 – 26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1501 – Outros Recursos não Vinculados

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:**

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

**2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Assessor Executivo de Planejamento Ricardo de Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.**

**2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: [dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br).**

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 018/2023  
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA N.º 018/2023  
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"**

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

#### **3.1.1 - DA HABILITAÇÃO**

##### **3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

**3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:**

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes objetos:  
**- REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO;**  
**- INFRAESTRUTURA PARA CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

**3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas; Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca e sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

**3.1.1.5 – Outras declarações:**

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### **4 - DA PROPOSTA:**

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 018/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.**

## **5- DO JULGAMENTO:**

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

**$R = P_o [(I - I_o) / I_o]$** , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

I<sub>o</sub> = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

P<sub>o</sub> = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.



## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

## **9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 - A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

## **10 - DOS ANEXOS:**

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo VIII
- i) Projeto Básico – Anexo IX
- j) Memorial Descritivo – Anexo X
- k) Projeto Executivo – Anexo XI
- l) Planilha Orçamentária – Anexo XII
- m) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XIII
- n) Projeto – 09 pranchas – Anexo XIV
- o) Planilha de Valores – Anexo XV
- p) Proposta de Preços – Anexo XVI

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

**11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

**11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.**

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

**11.23.1 - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.**

**11.23.2 – Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, se aplicável.**

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.30.2 - seguro garantia;
- 11.30.3 - fiança bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

**11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro.**

**11.32 – O prazo contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.**

**11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes  
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes  
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

**Paty do Alferes, 10 de outubro de 2023**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO  
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL  
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 018/2023**, Processo Administrativo de **n.º 9118/2023**.

Paty do Alferes, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência n.º **018/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2023.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos para os fins previstos no **Edital de Concorrência n.º 018/2023**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes,      de                                      de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO VI**

**CARTA DE PREPOSIÇÃO  
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 018/2023 a se realizar no dia 16/11/2023**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**CONTRATO N.º /2023**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o n.º ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:**

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 9118/2023, Concorrência n.º 018/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
26 - Secretaria de Obras e Serviços públicos	4670 – 26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1501 – Outros Recursos não Vinculados

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.





### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:**

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:**

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º - **No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:**

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:**

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 018/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**  
**(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, , conforme estipulado no edital de Concorrência nº 018/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## PROJETO BÁSICO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES (Ruas Dr. Sebastião de Lacerda e João Paim) – Centro – Paty do Alferes – RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

### 3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES (Ruas Dr. Sebastião de Lacerda e João Paim) – Centro – Paty do Alferes – RJ.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Paty do Alferes tem uma forte expressão cultural. Sua história remonta aos idos de 1700 quando ainda era apenas um trajeto para as minas gerais, por muitos anos figurou no cenário histórico do estado com suas fazendas de produção de café e movimentos dos escravos por sua libertação.

4.1.2. Hoje a cidade é conhecida por sua história e também pelo seu calendário de eventos que misturam atrações, apresentações, comidas típicas e artesanato. A Festa do Tomate é uma importante referência nesse sentido, que se tornou patrimônio imaterial cultural do Estado do Rio de Janeiro.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



4.1.3. A Rua Dr. Sebastião Lacerda se localiza na região central do município de Paty do Alferes – RJ, e é considerada o mais importante corredor comercial da cidade, com intenso fluxo de pedestres e automóveis, tendo fachadas e calçadas ativas durante todo o horário comercial, diariamente. Deste modo, é notável a necessidade de proporcionar aos pedestres maior conforto e bem-estar no seu caminhar e na sua experiência com as calçadas.

Sendo assim, a urbanização e ordenamento do espaço público visam proporcionar maior qualidade urbana no município.

Além da Infraestrutura urbana a ser proporcionada no presente objeto, busca-se também a solução para limpeza e qualificação visual para a rua Dr. Sebastião Lacerda.

4.1.4. A conversão de rede aérea para rede subterrânea das concessionárias de energia elétrica e telecomunicações justifica-se no objetivo de atender parâmetros urbanísticos e de melhoria da infraestrutura urbana na região central do município, visando:

- limpeza da poluição visual existente provocada por excesso de fios entre os posteamentos;
- diminuição da sensação de insegurança causada pelos sucessivos acidentes de queda de cabeamento e incêndio;
- infraestrutura segura atenuando os riscos de acidentes e consequentemente atendendo as normas vigentes.

## 5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 3.946.440,09** (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Nove Centavos).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

## 7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



8. PRAZOS

- 8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.
- 8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:
- 8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
  - 8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
  - 8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:
- 9.1.1. Levantamento Topográfico;
  - 9.1.2. Projeto de Arquitetura e Urbanismo;
  - 9.1.3. Projetos Estruturais;
  - 9.1.4. Projetos de Instalações Elétricas;
  - 9.1.5. Memórias de cálculos;
  - 9.1.6. Memorial descritivo;
  - 9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;
  - 9.1.8. Cronograma físico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.
- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.5. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.11. **Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.**
- 10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.12.1. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado** na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- OBJETO:**
- **REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO;**
  - **INFRAESTRUTURA PARA CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES.**
- 10.13. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.
- 10.14. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



### 11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

### 13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.



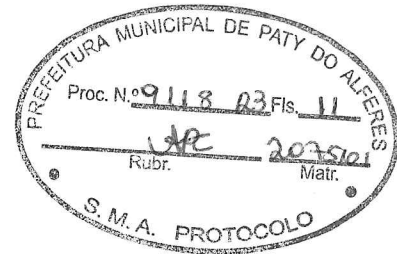
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto e
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. **Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, quando aplicável;**
- 14.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.4. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- 14.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.6. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
- 14.7. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.8. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.9. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.10. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.11. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.12. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.13. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.14. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.15. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.16. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.17. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.18. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.19. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.20. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.21. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.22. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.23. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.24. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.25. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.26. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.28. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.29. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.30. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.33. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.34. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.35. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.36. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.37. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.38. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.39. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.40. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.41. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- 15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



16.3. São atribuições do fiscal de obra:

- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.3.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;



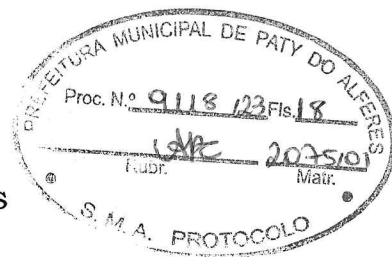
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 16.9. Os servidores Gilvacir Vidal Draia, matrícula 1583/02 e Ricardo de Moraes Capella, matrícula 1729/02, serão designados como fiscais do contrato.




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo de Moraes Capella  
Secretaria de Planejamento - PMPA  
Mat. 1729/02

  
Gilvaci Vidal Drola  
Secretaria de Planejamento  
Mat. 1583/02





# SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES.**

**LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM – CENTRO – PATY DO ALFERES, RJ**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descreve os serviços a serem executados, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados, de modo que a obra seja realizada, como num todo, dentro da boa técnica de construção, sempre visando a qualidade dos materiais a serem utilizados, que deverão ser sempre de 1ª qualidade, dentro dos padrões da ABNT.

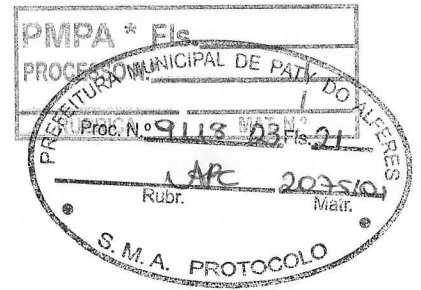
Esta CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES tem como objetivo atender parâmetros urbanísticos e de melhoria da infraestrutura urbana do centro de Paty do Alferes, considerando:

- Limpeza da poluição visual existente provocada por excesso de fios entre os posteamentos;
- Diminuição da sensação de insegurança causada pelos sucessivos acidentes de queda de cabeamento e incêndio;
- Infraestrutura segura mitigando os riscos de acidentes e consequentemente atendendo as normas vigentes.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e normas vigentes.

Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial.

Para execução das intervenções projetadas, o presente Memorial não limita a aplicação de boas práticas e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o manual de procedimentos para projeto e construção de infraestrutura civil da rede de distribuição subterrânea (PROCT), da LIGHT, quanto a sua execução e aos materiais empregados.



## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a estas especificações e projetos, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, com a devida autorização da concessionária LIGHT.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a **CONTRATADA** substituí-lo quando solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT e o PROCT, todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e devem obedecer às especificações do presente memorial, do manual de procedimentos para projeto e construção de infraestrutura civil da rede de distribuição subterrânea (PROCT), da LIGHT e às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

### 2.1. DIÁRIO DE OBRA

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no livro "DIÁRIO DE OBRA".

Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à Fiscalização da obra, que a recolherá diariamente, e outra que será rubricada pela Fiscalização e entregue à Contratada.

A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no Diário de Obra pela Fiscalização

## 3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. PLACAS DE OBRAS

3.1.1. Deverão ser colocadas em local visível, de acordo com a Fiscalização, as seguintes placas:

3.1.2. Placas com referência da obra (**dimensões de 3,00x1, 50**);



9/13/23  
ATC

- 3.1.3. Placa de identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- 3.1.4. Placas de sinalização visando segurança do trabalho;
- 3.1.5. Sinalizações de trânsito (com refletividade para a noite) indicando a interrupção de trânsito naquele local.

### 3.2. CANTEIRO DE OBRAS

- 3.2.1. O canteiro de obras deverá ser fechado com tapume de proteção, executado com telhas metálicas com utilização de 4x;
- 3.2.2. A empreiteira será responsável pela segurança da obra;
- 3.2.3. Barracão de obra com paredes em chapas de madeira comp. Plastificado liso;
- 3.2.4. Banheiro Químico portátil;
- 3.2.5. Chapa de aço carbono comum de 3/8", para passagem de veículos, sobre valas em travessias;
- 3.2.6. Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela;

### 3.3 MOVIMENTOS DE SOLO

#### 3.3.1 ESCAVAÇÕES

- 3.3.1.1 Escavação mecanizada para abertura das valas de passagem dos dutos, para as caixas de barramento e caixas de inspeção com gargalo tipo x;
- 3.3.1.2 Todo material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendo permitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de três (três) dias;
- 3.3.1.3 As escavações deverão ser executadas de acordo com as indicações do projeto e deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes aprumados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.
- 3.3.1.4 Os aterros e reaterros necessários deverão ser executados em camadas de 20 cm a 80 cm e compactados manual e mecanicamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, conforme normatizado pela ABNT.

#### 3.3.2 CAIXAS DE PASSAGEM

- 3.3.2.1 As caixas de barramento e caixas de inspeção com gargalo tipo x poderão ser pré-moldadas, desde que sejam de fabricantes homologados pela concessionária LIGHT;
- 3.3.2.2 As caixas mencionadas em projeto deverão ser de dimensões conforme especificadas em planta, seguindo o manual de PROCEDIMENTOS PARA PROJETO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA CIVIL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (PROCT), da LIGHT;
- 3.3.2.3 As tampas deverão ser necessariamente em ferro fundido para tráfego nos trechos onde haverá trânsito de veículos;
- 3.3.2.4 Em outros trechos esta poderá ser de concreto com armação em ferragem;



3.3.2.5 Cuidados deverão ser tomados com relação aos dutos existentes para não haver o entupimento dos mesmos, logo, a utilização do acessório "tampão" (vide referência da instalação) nas extremidades das tubulações se faz necessário, mantendo as guias de arame no interior dos dutos.

9118/23  
JRC

### 3.3.3 BANCO DE DUTOS

- 3.3.3.1 Os dutos no piso deverão ser do tipo PEAD (polietileno de alta densidade) na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal impermeável;
- 3.3.3.2 Deverá ser deixado fio guia de arame em toda a tubulação que poderá ser o próprio fornecido no eletroduto tipo PEAD;
- 3.3.3.3 Todas as emendas nos dutos PEAD, deverão ser feitas através de conexões apropriadas obedecendo a bitola do próprio produto, conexões do tipo I ou II, luvas ou terminais de caixas (base Kanalex da Kanaflex);
- 3.3.3.4 Os dutos devem manter a mesma formação entre as caixas, câmaras transformadoras e câmaras de inspeção;
- 3.3.3.5 Cada duto deve conter apenas um circuito de baixa ou média tensão;
- 3.3.3.6 Para que seja garantido o alinhamento e mesma configuração com distância entre as faces externas dos dutos de 5 (cinco) centímetros, obrigatoriamente devem ser construídos gabaritos a cada 3 (três) metros e ancoragem a cada 25 (vinte e cinco) metros;

### 3.3.4 OBSERVAÇÕES AOS DUTOS ENTERRADOS COM E SEM TRANSITO DE VEÍCULOS (Conforme PROCT da LIGHT):

- 3.3.4.1 A profundidade dos dutos de **telecomunicações** será de no mínimo 60 cm da superfície do terreno à superfície do duto, conforme desenho em planta. As áreas onde a tubulação passará fora da possibilidade de trânsito de veículos essa profundidade poderá ser reduzida a 50cm da superfície desde que se faça a devida compactação mecânica do terreno;
- 3.3.4.2 Quando a construção for em **pista de rolagem**, a profundidade dos dutos de **energia** será de no **mínimo 1m (UM METRO)** da superfície do terreno à superfície do duto, as áreas onde a tubulação passará fora da possibilidade de trânsito de veículos (**passeios, praças, etc.**) essa profundidade poderá ser reduzida a **70cm (SETENTA CENTÍMETROS)** da superfície desde que se faça a devida compactação mecânica do terreno;
- 3.3.4.3 Nas áreas marcadas no projeto onde **haverá trânsito** de carros necessariamente deverá ser utilizado **envelopamento do trecho** conforme detalhe mostrado em planta;

### 3.3.5 ENTRADAS DE ENERGIA

- 3.3.5.1 Todas as edificações deverão ser reconectadas com a energia elétrica conforme projeto, respeitando os padrões de entrada existentes;
- 3.3.5.2 Essas entradas serão por meio de tubos de 5" fixados nas fachadas, conforme indicados em planta.



#### 4. DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE TELECOM:

- 4.1. Para a rede de Telecomunicações foi sugerido em projeto passar um leito de dimensões 300x150mm, galvanização a fogo, abas externas, acima das marquises encostadas nas edificações;
- 4.2. Suportadas por mãos francesas reforçadas fixadas pelo menos a cada 1,80m, dando a preferência para fixação através de chumbadores CBR ou similares nas vigas de concreto dando a possibilidade das empresas de telefonia / dados passarem seus cabos sobre esses leitos;
- 4.3. Como existem as garagens, esses desvios serão feitos através de tubulações de 3 polegadas em FG interligadas em caixas de passagem R2 no piso sendo os mesmos fixados através de abraçadeiras copos para paredes;

#### 5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

##### 5.1. ENTRADA DE ENERGIA:

- 5.1.1. O suprimento da iluminação pública da rua será derivado da rede convencional da concessionária e fará parte do parque de iluminação pública do município, com alimentação em baixa tensão, em frente ao posto de gasolina, local que ainda permanecerá com a rede aérea.
- 5.1.2. A tensão de fornecimento será em 220V/127V, trifásico 60Hz, conforme dimensionado no projeto.

##### 5.2. DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA SECUNDÁRIA:

- 5.2.1. Após a derivação da rede convencional de iluminação pública, em mesmo poste, será instalado um quadro de energia elétrica para distribuição de circuitos e proteções para comando da iluminação. Nestas Proteções estão inclusas, proteções de surto em baixa tensão para Classes I + II contra descargas atmosféricas e proteção dos circuitos de alimentação.
- 5.2.2. Deste quadro, partirão os circuitos alimentadores do sistema de iluminação sendo 1 circuito destinado aos postes com as luminárias decorativas com finalidade de iluminação da rua propriamente dita atendendo o mínimo de 20Lux. Este circuito, como será instalado em tubulações subterrâneas tipo PEAD com caixas de passagem com tampões metálicos, utilizamos cabos de cobre unipolar, de #16mm<sup>2</sup>, com isolamento 0,6/1KV capa HEPR conforme mostrando em projetos. Das caixas de passagem para os postes das luminárias serão feitos em cabos de cobre #2,5mm<sup>2</sup> 0,6/1KV. A utilização de conectores bimetálicos para as derivações e conectorizações de cabos deverão ser executados e grimpados com ferramentas apropriadas.
- 5.2.3. Os outros circuitos serão para alimentação das iluminações debaixo da Marquise de ambos os lados, cada qual com seu circuito. Essas luminárias farão a função de iluminação específica das calçadas, com





uma quantidade de lux maior para estimulação do comercio uma vez que somente a iluminação dos postes da Rua não seriam suficientes para atender as calçadas.

- 5.2.4. Estes circuitos foram acionados por fotocélula ou timer e poderão ter sua utilização em função dos critérios estipulados pela prefeitura.
- 5.2.5. Os encaminhamentos destes circuitos para as calçadas partirão do quadro elétrico no poste, seguirão pelo piso até ganharem a marquise através de eletrodutos de ferro Galvanizado fixados nas paredes da edificação abaixo do início das marquises. A partir daí a distribuição será feita em Perfilados 38x38 mm galvanizados a fogo na chapa #16, fixados na chapa perfurada da carenagem que esconderão as marquises e nestes perfilados serão fixadas as luminárias da calçada. Essas luminárias serão conectadas umas às outras, no limite máximo de 10 unidades e terão pondo de conexão com alimentação através de plugues macho e fêmeas 10 A com rabichos em cabo PP #2,5mm<sup>2</sup> para atender ao conjunto.
- 5.2.6. Devido as Garagens tanto as tubulações de elétrica e de telecom deverão ser desviadas através de caixas de passagem no piso para que contornem os vãos das garagens

## 6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- 6.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 6.2. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

## 7. SERVIÇOS FINAIS

- 7.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- 7.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;
- 7.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- 7.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;
- 7.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;
- 7.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;



# SEPLAN

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 7.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma

## 9. QUANTITATIVOS DA OBRA

Quantitativos da obra conforme Planilha Orçamentária.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6  
Mat. 1729/02

Gilvaci Vidal Drais  
Secretário de Planejamento  
Mat. 1583/02



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	
MAT. N.º	1



**ARSENIC – ARQUITETOS ASSOCIADOS**

**PROJETO EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA**

**PATY DO ALFERES - RJ**

**2023**

PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	/
RUBRICA	MAT. N.º

## RESUMO

ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. - O.S. 026/2022, Contrato nº399/2022 **Projeto básico executivo, Rua Dr. Sebastião de Lacerda:** Elaboração de projetos, orçamentos, documentos técnicos e assessoria técnica. Projeto Executivo, Paty do Alferes, 2023.

O presente documento apresenta o Memorial Descritivo do Projeto Executivo para revitalização da Rua Dr. Sebastião de Lacerda, no centro da cidade de Paty do Alferes-RJ. O desenvolvimento do projeto busca a urbanização e ordenamento do espaço público, com base nas propostas conceituais apresentadas no Masterplan Urbano de desenvolvimento turístico, o qual sugere ações para a adequação e revitalização dos locais citados com a intenção de proporcionar maior qualidade urbana no município de Paty do Alferes – RJ.

Para que se pudesse realizar um projeto certamente eficiente, as entregas foram divididas em três etapas de projeto, sendo elas: Estudo Preliminar, Projeto básico e Projeto executivo.

Através de pesquisas levantamentos realizados, pesquisas in loco, e análise dos locais de intervenção, foi desenvolvida a proposta de urbanização do espaço e principalmente de uma implantação respeitosa que agregue valor ao centro comercial de Paty do Alferes.

Acompanham o presente Memorial Descritivo as seguintes pranchas de projetos técnicos:

<b>SEBASTIÃO LACERDA</b>	PTY.SLA.PE.URBANISMO.FL01.R01
	PTY.SLA.PE.URBANISMO.FL02.R01
	PTY.SLA.PE.URBANISMO.FL03.R01
	PTY.SLA.PE.URBANISMO.FL04.R01
	PTY.SLA.PE.ELÉTRICA.FL01.R01
	PTY.SLA.PE.ELÉTRICA.FL02.R01
	PTY.SLA.PE.ESTRUTURA.R00



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	/ /
RUBRICA	MAT. N.º

## SUMÁRIO

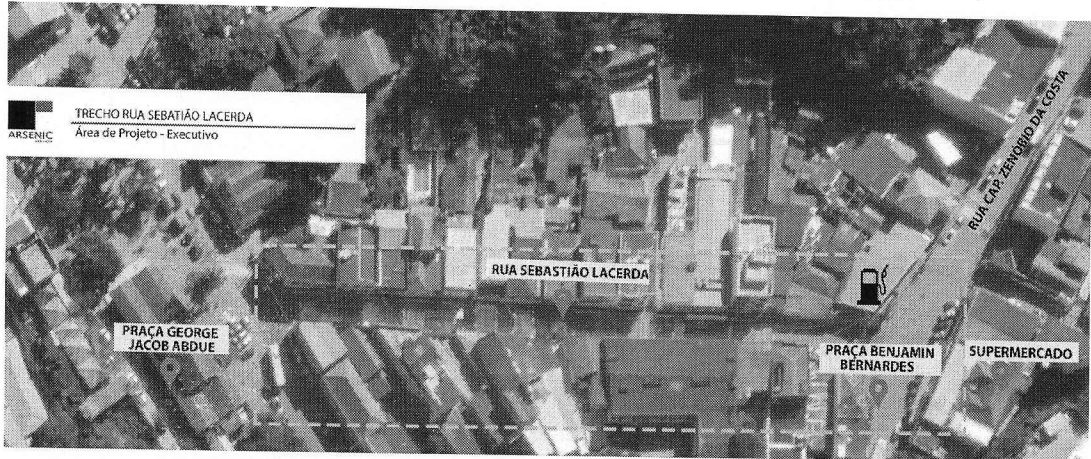
DIAGNÓSTICO.....	04
MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES PROJETUAIS.....	06



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	MAT. N.º

## DIAGNÓSTICO

Para o presente projeto foi delimitada a área de intervenção, conforme solicitada no termo de referência: Rua Dr. Sebastião de Lacerda, centro (figura 02).



Fonte: Arsenic Arquitetos  
Criado em: 15/01/2023.

A Rua Dr. Sebastião Lacerda se localiza na região central do município de Paty do Alferes – RJ (Figura 06), e é considerada o mais importante corredor comercial da cidade com intenso fluxo de pedestres e automóveis, tendo fachadas e calçadas ativas durante todo o horário comercial, diariamente.

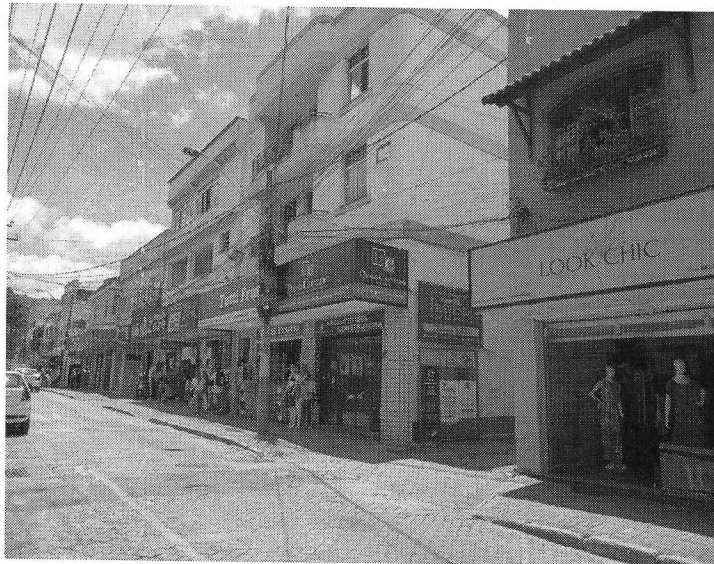


Figura 06: Foto – Rua Dr. Sebastião Lacerda

Fonte: Acervo Arsenic Arquitetos

Criado em: 16/01/2023.



PMPA * Fis. _____
PROCESSO N° _____ / _____
RUBRICA _____
DIAT. N.º _____

Atualmente é uma via de mão única, com vagas em uma de suas faixas e calçadas com medidas aproximadas de 1,5 a 2,0m de largura. Percebe-se um intenso fluxo de pessoas nesta rua, devido ao seu comércio forte e por ser uma via central na cidade. Deste modo, é notável a necessidade de proporcionar aos pedestres maior conforto e bem-estar no seu caminhar e na sua experiência com as calçadas.

Para este projeto se torna necessário, de acordo com o Masterplan, a criação de uma intervenção na qual a rua Dr. Sebastião Lacerda será devidamente urbanizada e com total conforto e segurança para os usuários em todos os meios de locomoção, aplicando o conceito de ruas completas para pedestres, ciclistas e veículos. Este conceito será aplicado através de padronização de calçadas, faixa de rolamento, área de estacionamento, pisos, iluminação, elementos de comunicação e reforma da infraestrutura.

Além da Infraestrutura urbana a ser proporcionada no presente projeto, com base na proposta criada no Masterplan, foi desenvolvida a solução para limpeza e qualificação visual para a rua Dr. Sebastião Lacerda com a intenção de diminuir a poluição visual. O projeto traz a possibilidade de transferência nos cabeados de infraestrutura através de sua nova locação subterrânea e entradas para as edificações privadas. Também está sendo apresentada uma nova padronização visual para as fachadas e letreiros comerciais (Figura 07) presentes no local, propondo uma chapa perfurada de alumínio de tamanho padrão, onde o lojista poderá colocar seu letreiro conforme características e gabarito limítrofe a ser descrito no plano diretor.

Figura 07: Imagem – Masterplan Urbano de desenvolvimento turístico / Representação gráfica da Rua Dr. Sebastião Lacerda



Fonte: Masterplan Urbano de desenvolvimento turístico  
Acessado em: 19 /01/2023.

Para as fachadas das edificações, de acordo com o Masterplan, está sendo apresentada a padronização de reforma de fachadas com pinturas utilizando tons terrosos que remetem ao campo, à terra e ao natural, sendo essa a base da economia local. Essa paleta traz mais conforto visual no dia a dia e também ajuda a resgatar as raízes do Município.

## MEMORIAL DESCRITIVO DAS SOLUÇÕES PROJETUAIS

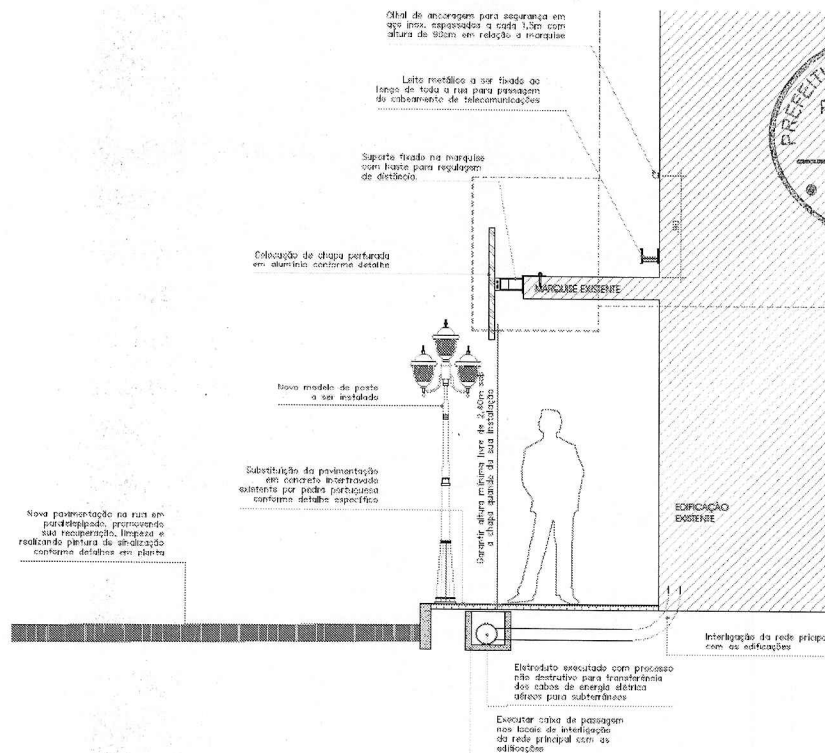
Conforme as definições do Masterplan, foram projetados elementos que qualificam a melhoria do espaço urbano e diminuição de poluição visual, padronização de elementos de comunicação, qualificação de acessos e via urbana, melhoria na acessibilidade e calçadas e intervenção na rede de fiação aérea de energia elétrica para instalações subterrâneas.

Para isso, este projeto contempla as seguintes intervenções:

### Visibilidade e comunicação

Para este tema, o projeto prevê:

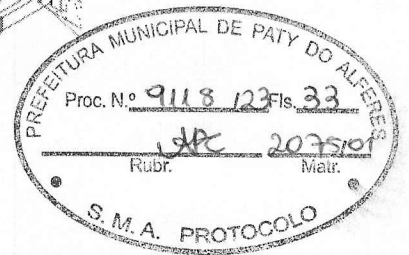
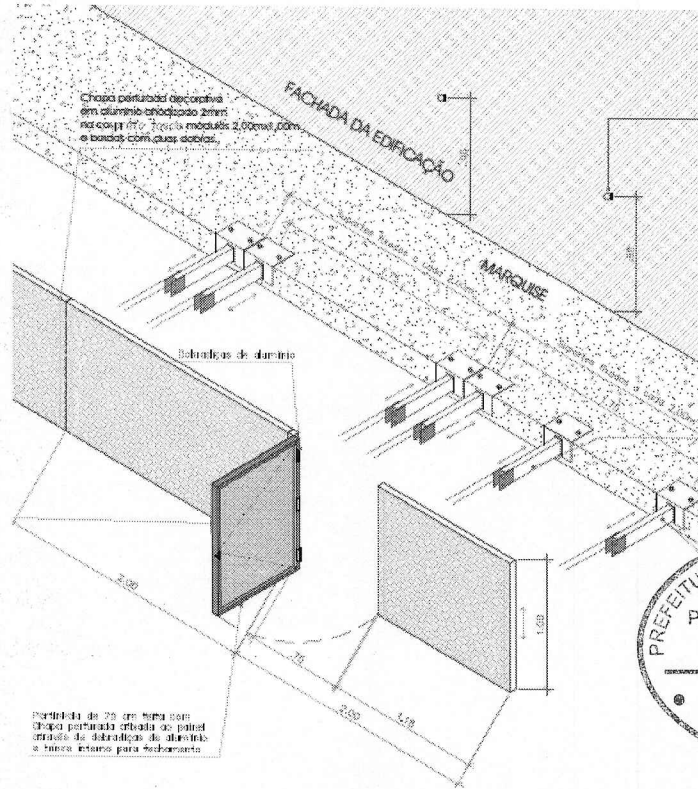
- Remoção de rede de fiação aérea e substituição dos postes urbanos por postes de iluminação decorativos.



Seção de projeto, demonstrando a substituição dos postes urbanos por postes decorativos.



- Padronização de letreiros e itens de comunicação comercial visando diminuir a poluição visual;



Trecho do projeto demonstrando a uniformização visual das marquises através de chapa metálica

- Reforma de fachadas, com padronização de cores das pinturas sendo todas em tons terrosos que remetem ao campo, à terra e ao natural.

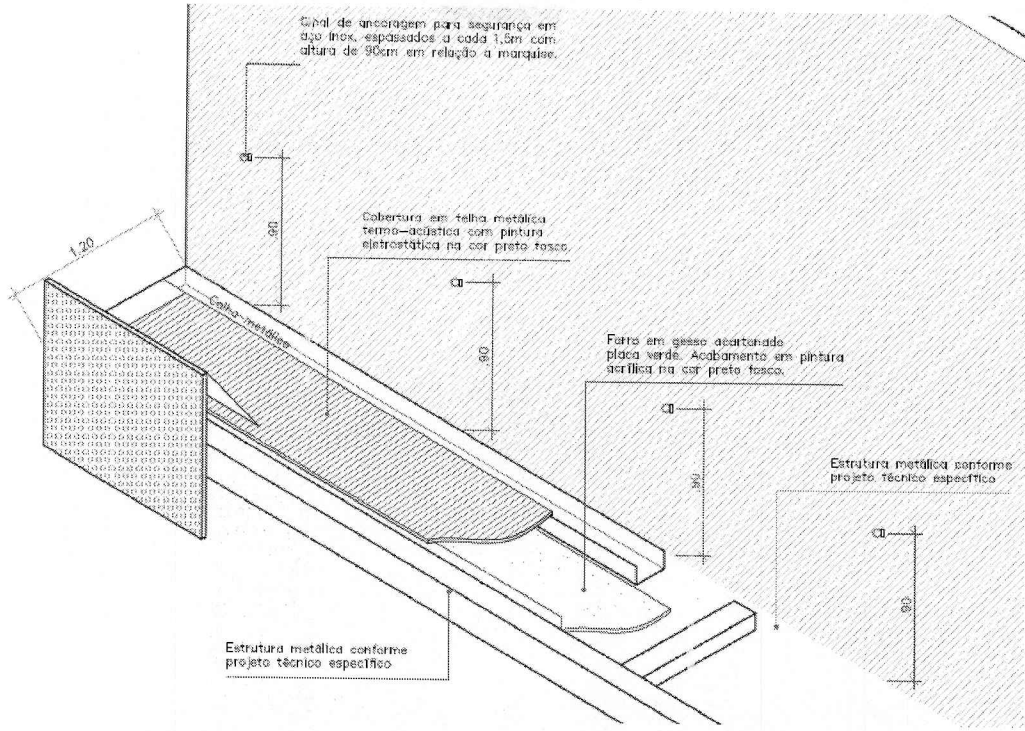


Trecho do projeto demonstrando a padronização de cores das fachadas

- Construção de marquise metálica no trecho onde não existe marquise atualmente.

Imagem do projeto demonstrando a marquise metálica a ser construída.





**Acessibilidade**

Promover acesso democrático a todos os usuários ao comércio através de reforma nas vias de acesso, calçadas, travessias de pedestres de forma segura e organizada.

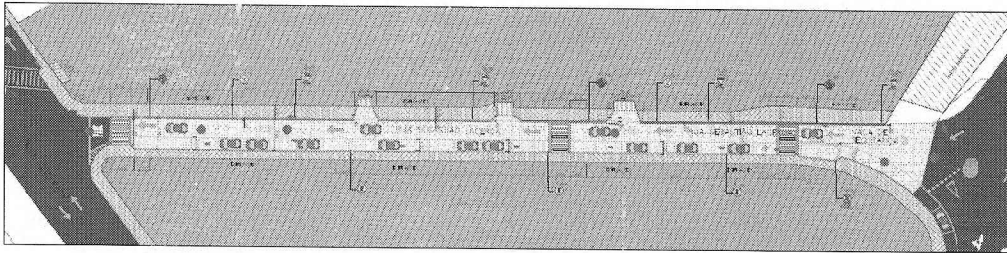


Imagem do projeto com as soluções de travessia de pedestres e rampas de acessibilidade.

**Infraestrutura**

Para a região, deve-se promover estratégias para as novas instalações subterrâneas assim como detalhes de acesso e comunicação entre marquises. Como prumadas de entrada de energia e dados, esgotamento de águas pluviais das marquises, elementos arquitetônicos de fachadas, etc.



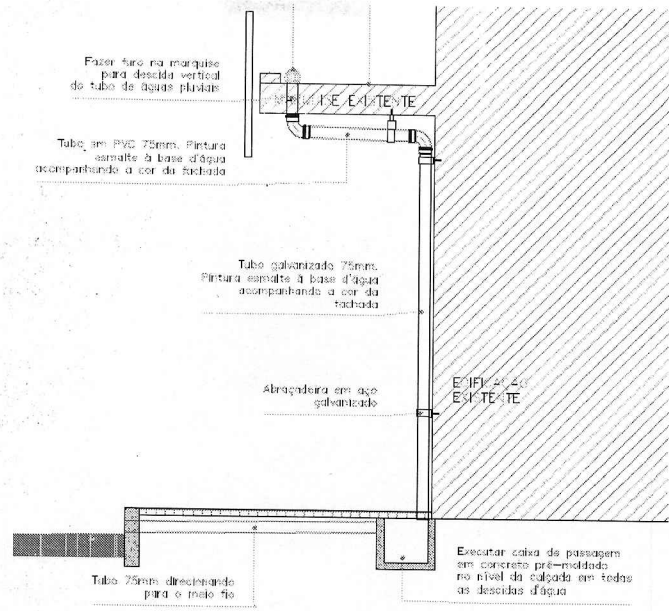


Imagem do projeto demonstrando a solução para as descidas d'água das marquises

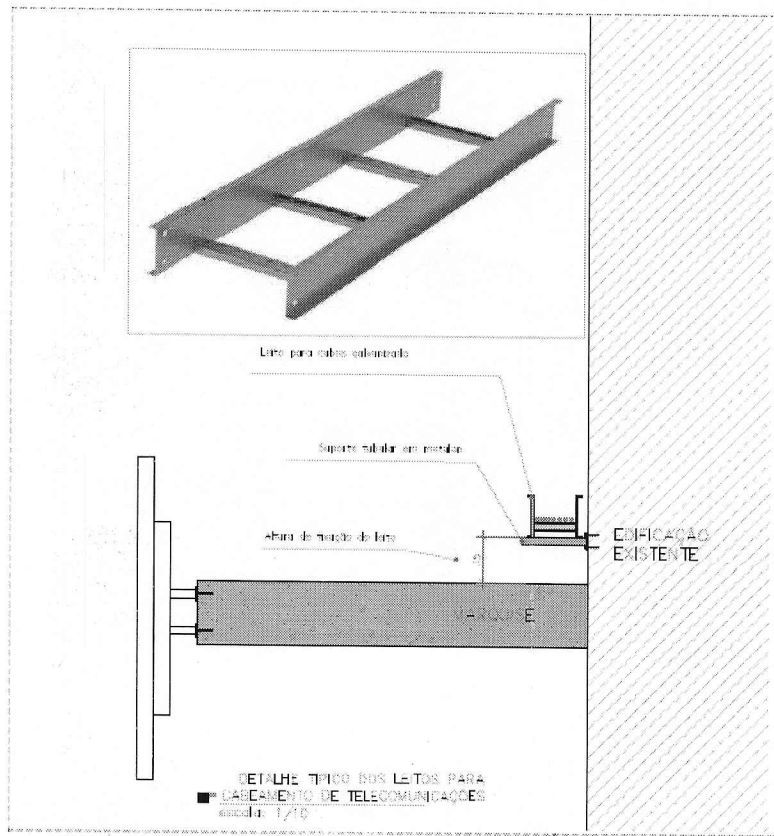


Imagem do projeto demonstrando a solução para a passagem dos cabos de telecomunicações

*[Handwritten signature]*

PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	/ /
RUBRICA	DATA N.º

### Urbanização

Tratamento de vias urbanas, calçadas e acessos de modo a garantir acessibilidade e conforto a todos os usuários. Caracterizando a Rua Dr. Sebastião de Lacerda no conceito de ruas completas, analisar e criar rotas para bicicletas, pedestres e carros, assim como pontos de parada, carga e descarga e estacionamentos.



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	
MAT. N.º	1

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOM

### MEMORIAL DESCRITIVO



#### 1. - Introdução.

O objetivo dos projetos é atender a necessidade da Prefeitura no fornecimento de Iluminação decorativa para a Rua Sebastião Lacerda e solução para o sistema de alimentação das redes de telecomunicações, uma vez que toda a posteamento elétrico da concessionária nesta rua passará para atendimento subterrâneo e fornecimento de energia para os estabelecimentos comerciais.

Os projetos contemplaram as seguintes instalações:

Projeto de Instalações elétricas para rede de iluminação pública para a rua.

Projeto de Infraestrutura para Telecom.

- Caberá a empresa que ganhar o certame da licitação para execução das obras se responsabilizar pelas aprovações junto as concessionárias.
- Para evitar divergências na caracterização da equivalência de qualidade e funcionalidade mencionadas no parágrafo anterior recomenda-se que a empresa contratada para a execução da obra apresente previamente à fiscalização, os materiais que serão empregados.

Os projetos foram desenvolvidos com harmonia entre a solução arquitetônica destinada, com vistas à racionalização das soluções a serem adotadas. Assim sendo, os projetos elétricos e o de telecom, utilizam os mesmos princípios de distribuição para seus cabos e fios.

#### 2. - Projetos de Instalações Elétricas/ Telecom.

O projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT; Especialmente segundo a NBR5101 que versa sobre iluminação pública e a normas NBR-5410 que versa sobre instalações elétricas de baixa tensão em edificações.

Como se trata de uma obra nova, não poderá ser utilizado qualquer material que não seja novo e que não esteja de acordo com as especificações.

##### 2.1 - Entrada de energia.

PMPA * Fis. _____
PROCESSO N.º _____
RUBRICA _____
DATA N.º _____

Para melhor organização, e controle da Prefeitura sugerimos que o suprimento da iluminação pública da rua seja alimentada através de um medidor de energia em poste, em baixa tensão, em frente ao posto de gasolina, local que ainda permanecerá com a rede aérea.

A tensão de fornecimento será em 220V/127V, trifásico 60Hz, conforme dimensionado no projeto.

## 2.2 - Distribuição da Energia secundária:

Após a medição em poste, logo abaixo ao medidor, em mesmo poste, será instalado um quadro de energia elétrica para distribuição de circuitos e proteções para comando da iluminação. Nestas Proteções estão inclusas, proteções de surto em baixa tensão para Classes I + II contra descargas atmosféricas e proteção dos circuitos de alimentação.

Deste quadro, partirão os circuitos alimentadores do sistema de iluminação sendo 1 circuito destinado aos postes com as luminárias decorativas com finalidade de iluminação da rua propriamente dita atendendo o mínimo de 20Lux. Este circuito, como será instalado em tubulações subterrâneas tipo PEAD com caixas de passagem com tampões metálicos, utilizamos cabos de cobre unipolar, de #16mm<sup>2</sup>, com isolação 0,6/1KV capa HEPR conforme mostrando em projetos. Das caixas de passagem para os postes das luminárias serão feitos em cabos de cobre #2,5mm<sup>2</sup> 0,6/1KV. A utilização de conectores bimetálicos para as derivações e conectorizações de cabos deverão ser executados e grimpados com ferramentas apropriadas.

Os outros circuitos serão para alimentação das iluminações debaixo da Marquise de ambos os lados, cada qual com seu circuito. Essas luminárias farão a função de iluminação específica das calçadas, com uma quantidade de lux maior para estimulação do comercio uma vez que somente a iluminação dos postes da Rua não seriam suficientes para atender as calçadas. Estes circuitos foram acionados por fotocélula ou timer e poderão ter sua utilização em função dos critérios estipulados pela prefeitura.

O encaminhamento destes circuitos para as calçadas partirão do quadro elétrico no poste, seguirão pelo piso até ganharem a marquise através de eletrodutos de ferro Galvanizado fixados nas paredes da edificação abaixo do inicio das marquises. A partir daí a distribuição será feita em Perfilados 38x38 mm galvanizados a fogo na chapa #16, fixados na chapa perfurada da carenagem que esconderão as marquises e nestes perfilados serão fixadas as luminárias da calçada. Essas luminárias serão conectadas umas as outras, no limite máximo de 10 unidades e terão pondo de conexão com alimentação através de plugues macho e fêmeas 10 A com rabichos em cabo PP #2,5mm<sup>2</sup> para atender ao conjunto.

Devido as Garagens tanto as tubulações de elétrica e de telecom deverão ser desviadas através de caixas de passagem no piso para que contornem os vãos das garagens

## 2.3 - Distribuição da Rede de Telecom:



PMPA " Fis. _____
PROCESSO N.º _____ / _____
RUBRICA _____
MAT. N.º _____

Para a rede de Telecomunicações foi sugerido em projeto passar um leito de dimensões 300x150mm Galvanização a fogo, abas externas, acima das marquises encostradas nas edificações e suportadas por mãos francesas reforçadas fixadas pelo menos a cada 1,80m , dando a preferência para fixação através de chumbadores CBR ou similares nas vigas de concreto dando a possibilidade das empresas de telefonia / dados passarem seus cabos sobre esses leitões. Como existem as garagens , esses desvios serão feitos através de tubulações de 3 polegadas em FG interligadas em caixas de passagem R2 no piso sendo os mesmos fixados através de abraçadeiras copos para paredes.

### 3 – Especificações de materiais.

#### 3.1 - Eletrodutos e acessórios



##### 3.1.1 - Eletrodutos Espiralado PEAD ( polietileno de alta densidade)

- Os dutos no piso deverão ser do tipo PEAD (polietileno de alta densidade) na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal impermeável.
- Deverá ser deixado fio guia de arame em toda a tubulação que poderá ser o próprio fornecido no eletroduto tipo PEAD.
- Todas as emendas nos dutos PEAD, deverão ser feitas através de conexões apropriadas obedecendo a bitola do próprio produto , conexões do tipo I ou II ,luvas ou terminais de caixas ( base Kanalex da Kanaflex)

##### **- Observações aos dutos enterrados com e sem transito de veículos:.**

- A profundidade dos dutos de telecomunicações será de no mínimo 60 cm da superfície do terreno à superfície do duto, conforme desenho em planta. As áreas onde a tubulação passará fora da possibilidade de trânsito de veículos essa profundidade poderá ser reduzida a 50cm da superfície desde que se faça a devida compactação mecânica do terreno.
- Nas áreas marcadas no projeto onde haverá trânsito de carros necessariamente deverá ser utilizado envelopamento do trecho conforme detalhe mostrado em planta.
- A substituição do envelopamento de concreto só será permitida mediante a utilização do material KANADUTO/SW da KANAFLEX ou similar com todas as conexões apropriadas sendo a distância do seu eixo a 1 metro da superfície do terreno com a compactação devidamente efetuada.

##### **- Das caixas de passagem.**

- As caixas mencionadas em projeto deverão ser de dimensões conforme especificadas em planta.
- As tampas deverão ser necessariamente em ferro fundido para tráfego nos trechos onde haverá transito de veículos.

PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	/ /
RUBRICA	MAI. N.º

- Em outros trechos está poderá ser de concreto com armação em ferragem.
- As caixas subterrâneas deverão ter acabamento interno em argamassa quando construídas em blocos.
- Cuidados deverão ser tomados com relação aos dutos existentes para não haver o entupimento dos mesmos, logo, a utilização do acessório "tampão" (vide referência da instalação) nas extremidades da tubulações se faz necessário, mantendo as guias de arame no interior dos dutos.

### 3.1.2 - Eletrodutos de PVC rígido

Os eletrodutos de PVC deverão ser do tipo rígido, pesado, não propagante da chama com rosca nas extremidades, fabricados e testados de acordo com a NBR-6150 da ABNT e fornecidos em peças no comprimento de 3000mm, na cor preta e nos diâmetros indicados no projeto.



### 3.1.2 - Eletrodutos de aço carbono

Os eletrodutos de aço carbono deverão ser do tipo rígido, com roscas nas extremidades, fornecidos em peças de 3000mm de comprimento, fabricados e testados de acordo com a norma NBR-5624 da ABNT, também no que se refere ao tratamento químico.

### 3.1.3 - Buchas e arruelas para eletrodutos

As buchas e arruelas deverão ser fabricadas em liga de alumínio, e deverão ter mesmo tipo de rosca dos eletrodutos e serem fornecidas nos diâmetros indicados no projeto.

### 3.1.4 - Curvas para eletrodutos

As curvas para eletrodutos deverão ser pré-fabricadas, com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem roscas nas extremidades e serem fornecidas com ângulos de 90°, raio longo ou 45°, conforme a necessidade.

### 3.1.5 - Luvas para eletrodutos

As luvas deverão ser fabricadas com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem rosca interna total e serem fornecidas nos diâmetros indicados nas listas de materiais.

### 3.1.6 - Caixas de ligação ou passagem tipo condutele.



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	MAT. N.º

Os condutores deverão ser fabricados em liga de alumínio fundido, com entradas rosqueadas para eletrodutos, ter tampa aparafusada ao corpo com junta de vedação em borracha neoprene e serem livres de rebarbas nas partes que ficam em contato com os condutores.

### 3.1.7 - Condutores com tampas com equipamentos.

Os condutores deverão ser idênticos aos do item 2.4.1 porém em suas tampas deverão vir acoplados equipamentos tais como tomadas, interruptores, etc., todos fabricados dentro das normas ABNT e fornecidos conforme solicitação do projeto.

### 3.2 - Condutores.

#### 3.2.1 - Condutores elétricos

Os condutores deverão ser de cobre, ou alumínio, conforme mencionado em projeto porém ambos deverão ter isolamento de PVC, não propagante da chama para 1000 V..

Os cabos de alumínio em dutos subterrâneos deverão ser obrigatoriamente no mínimo em #16mm<sup>2</sup> com isolamento para 1KV incluindo o aterramento para se evitar contatos com umidades.

Todos os condutores deverão ser identificados através da cor de sua isolamento, a saber:

Condutor terra:	cor verde ou verde raiado de amarelo.
Condutor neutro:	cor azul claro
Fase A:	cor vermelha
Fase B:	cor branca
Fase C:	cor preta
Condutor Retorno:	cor amarela

### 3.3 - Disjuntores

#### 2.3.2.1 - Disjuntores para os quadros de distribuição – QDCs.

Os disjuntores deverão ser em caixa moldada, monofásicos, bifásicos ou trifásicos, com elementos termomagnéticos, invólucro isolante para 600 V, e capacidades de ruptura de 10 kA sim (quando chave geral) e 4,5 kA (quando circuitos terminais). Deverão possuir bornes adequados para ligação dos condutores, sendo preferível que os parafusos dos bornes não atuem diretamente sobre os cabos ou fios. Todos os disjuntores deverão possuir certificação



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	MAT. N.º

ISSO-9002 e atenderem a norma europeia IEC 898/89, curvas B e C (sendo curva B para tomadas comuns e iluminação e curva C para equipamentos especiais)



### 3.4 - Luminárias.

#### 3.4.1 - Luminárias para as Ruas

O Poste Clássico/ RETRÔ ( Fabricante MIRESA cod 4556) 2,6 metros simples com três Luminárias com 3 Lâmpadas modelo TForce Core HB 865WV 4000k LED 40W E27 - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4800Lux dada vida útil 25000 horas- sem Fotocélula

Finalidade: Utilização em conjunto dos os Potes Galvanizados de 2,6m ao longo da rua

Lâmpada TForce Core HB 865WV 4000k LED 40W E27 - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4800Lux dada vida útil 25000 horas

LUMINÁRIAS SMARTBRIGHT T8 BATTEN BNC013C LED 20W 220a240Vac 4000K IP 20 - ( ÁREAS COBERTAS) PHILIPS

Finalidade: Utilização abaixo das marquises conectadas umas as outras em conjunto de 10 luminárias. Fixadas em linhas de perfilados

#### 3.4.2 – Postes .

. O Poste Clássico/ RETRÔ ( Fabricante MIRESA cod 4556) 2,6 metros simples com três Luminárias com 3 Lâmpadas modelo TForce Core HB 865WV 4000k LED 40W E27 - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4800Lux dada vida útil 25000 horas- sem Fotocélula Base para chumbadores

### 3.5 – Leitos e Perfilados.

3.5.1 – Os perfilados deverão ser perfurados, fabricados em chapa 16USG na dimensão 38x38mm, fornecidos em peças de 6000mm. Os mesmos deverão ser frisados para possuam maior resistência mecânica. As tampas deverão ser fornecidas para encaixes e fixadas também através de parafusos

as emendas para perfilados deverão ser em chapas #14USG atendendo aos dimensões do perfilado em questão.

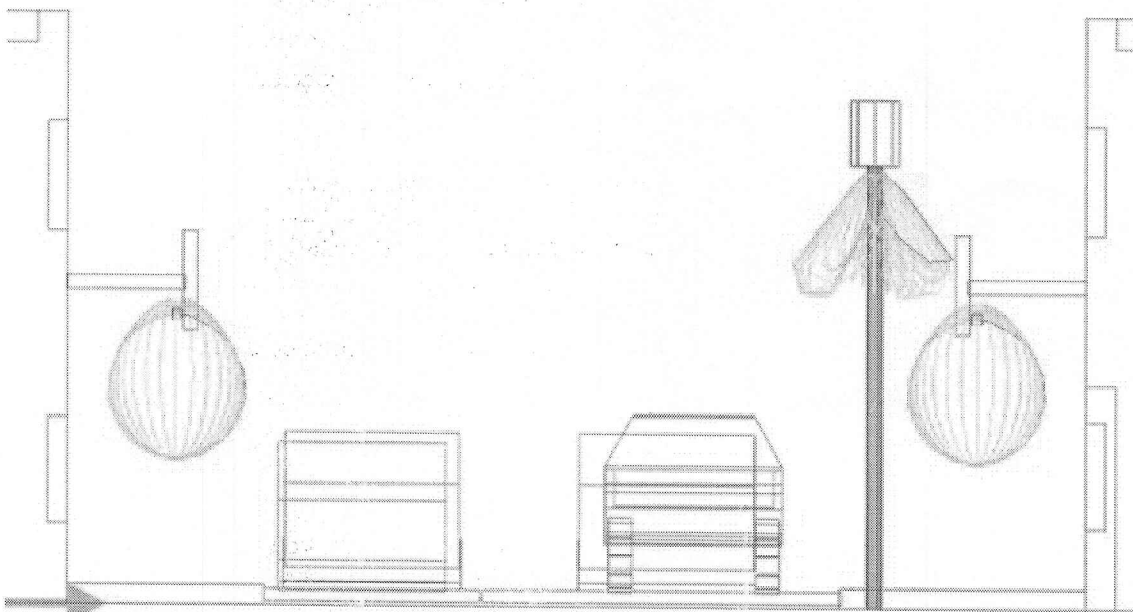
**3.5.2** – 'Leito Semi Pesado Galvanizado a Fogo, 50 micras - chapa #14 MSG, galvanizada a fogo, por imersão em banho de zinco, conforme NBR 7008 ZC. Aba externa - Peça com 3 metros.300x150mm.( largura x altura) Aba Externa . AS emenda para leito Simples ,galvanizada a fogo, por imersão em banho de zinco, conforme NBR 7008 ZC. 150mm ( altura )

### 3.6 - Caixas de passagem de alvenaria instaladas no piso

As caixas deverão ser construídas em alvenaria de tijolos maciços, requeimados, revestida internamente com argamassa de traço 3 x 1 ( areia x cimento ) e ter no fundo da mesma uma camada de brita nº 2 de 100 mm para drenagem de água.

A tampa da caixa será de ferro fundido ou concreto ou conforme indicado no projeto.

### 2.4.5 – Cálculos Luminotécnicos



#### RUA SEBASTIÃO LACERDA

#### - Luminárias sob as lajes

As luminárias formarão uma linha continua

- Modelo: SmartBrightT8 Batten (BN013C)

Potência da luminária: 2000lm e 20W

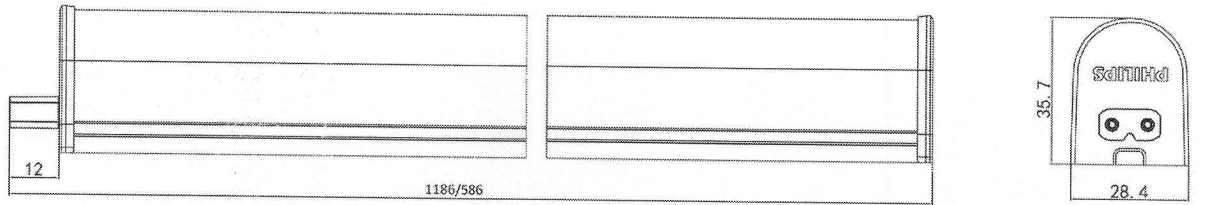
Temperatura de cor indicada: 4000k

BN013C	2.000lm	20W	100lm/W	4000K/5000K 6500k	≥80	30.000h @ 25°C (L70B50)	PSU (Fixo)	>0,9	220-240V, 50/60Hz	IP20	0,24kg
--------	---------	-----	---------	----------------------	-----	----------------------------	------------	------	----------------------	------	--------

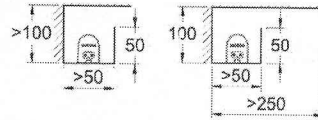
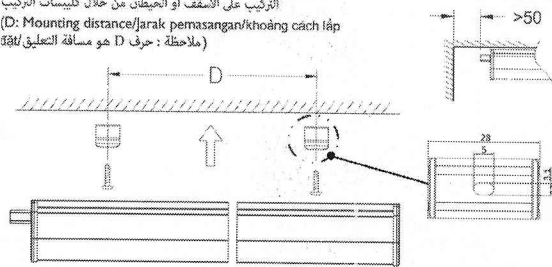
**Informações gerais**

- Temperatura de operação: -20°C < Ta < +40°C.
- Classificação elétrica: II.
- Material (housing): Policarbonato.
- Material ótica: Policarbonato
- Instalação: Sobrepor

\*Variação de ± 10% para fluxo luminoso, potência e eficiência.



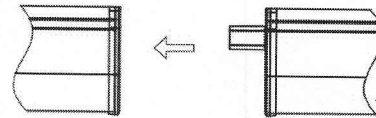
Installation on ceiling or wall through mounting clips./Pemasangan pada langit-langit atau dinding menggunakan mounting clip./Lắp đặt trên trần hay tường thông qua kẹp chuyên dụng./ التركيب على الأسقف أو الحيطان من خلال كليبسات التركيب (D: Mounting distance/Jarak pemasangan/khoảng cách lắp (ملاحظة: حرف D هو مسافة التعلق/ملاحظة: حرف D هو مسافة التعلق))



Type/Type/Loại/รุ่น	L600	L1200
D (mm)	300-500	600-800

Unit/Satuan/Đơn vị/ หน่วย: mm

اكبس الطرف الموصل الذكر من السلك في قابس الوصلة الأنتى.  
 لا تقم بتثبيت النظام التالي إلا بعد الانتهاء من التوصيل.  
 الحد الأقصى لأسلاك التوصيل: ١٠ قطع



Maximum amount of linking: 10pcs

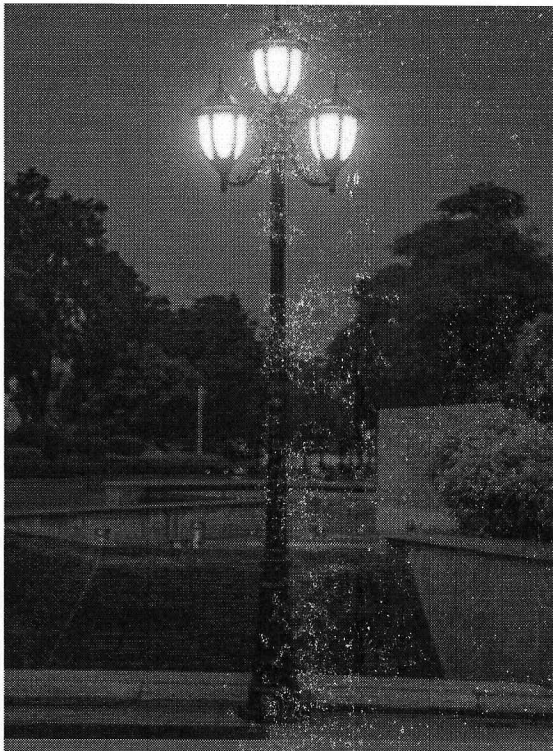
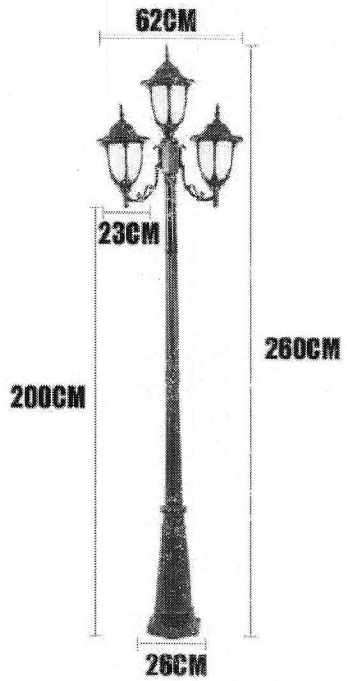
sambungan, sesuai keperluan. Maksimal sambungan pemasangan : 10 Buah

**Iluminação decorativa da rua Sebastião Lacerda:**

O Poste Clássico/ RETRÔ ( Fabricante MIRESA cod 4556) 2,6 metros simples com três Luminárias com 3 Lâmpadas modelo TForce Core HB 865WV 4000K LED 40W E27 - 110 - 227Vac Fluxo Luminoso 4800Lux dada vida útil 25000 horas sem Fotocélula



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	MAT. N.º

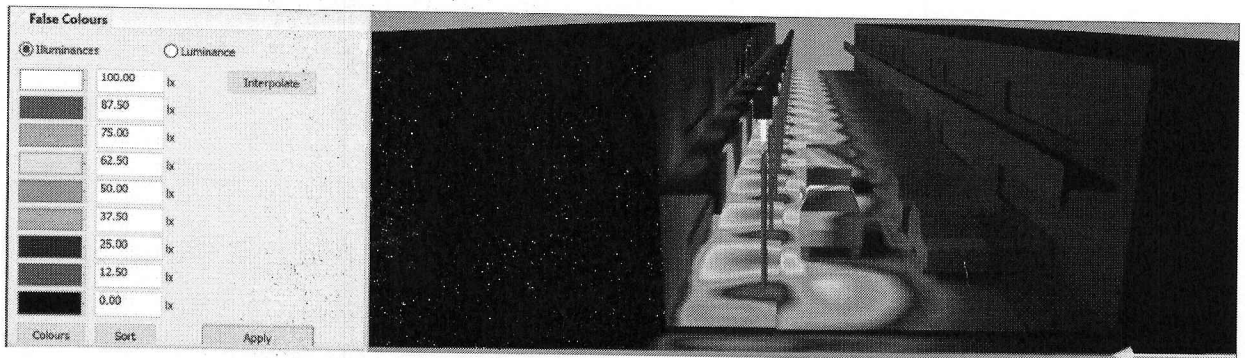




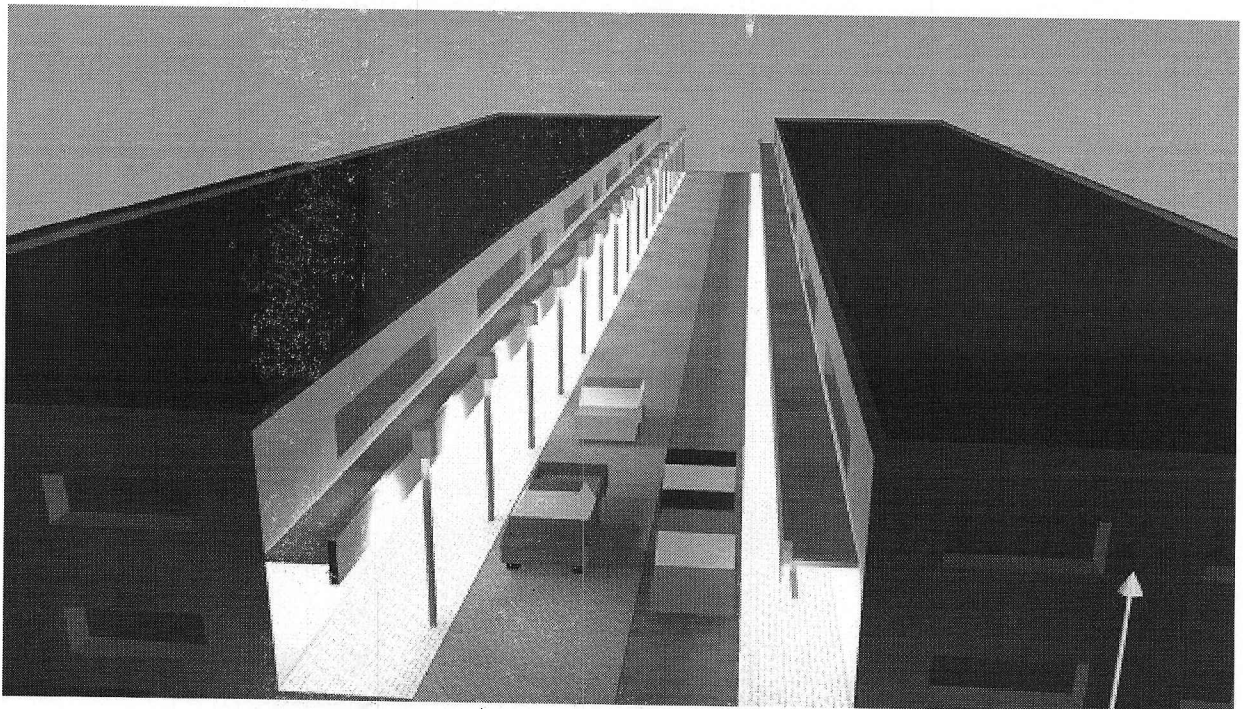
PMPA *FIS.	
PROCESSO N.º	/ /
RUBRICA	MAT. N.º



**- Demonstrativo somente com as Luminárias ligados do Rua em postes de 2,60m**



**Demonstrativo somente com as Luminarias Abaixo das marquises:**



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	
RUBRICA	MAT. N.º

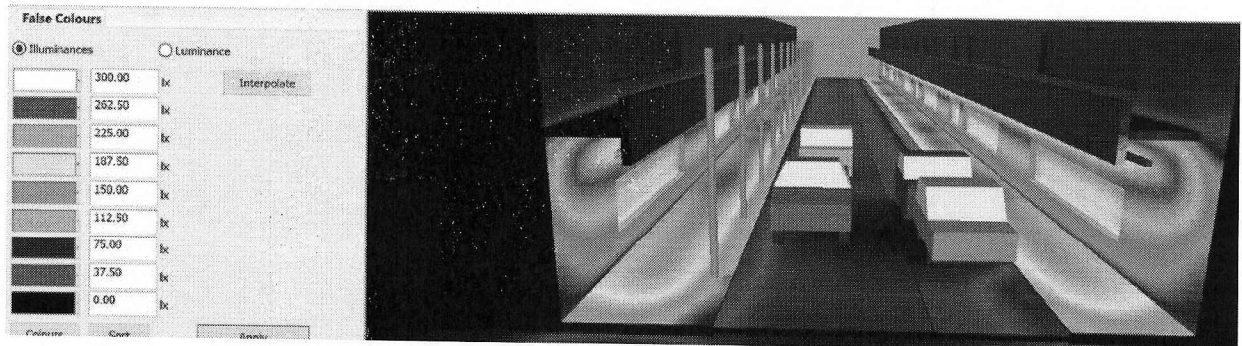
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Proc. N.º 9118 123 Fls. 47

Rubr. JPE 2075101 Matr.

S. M. A. PROTOCOLO

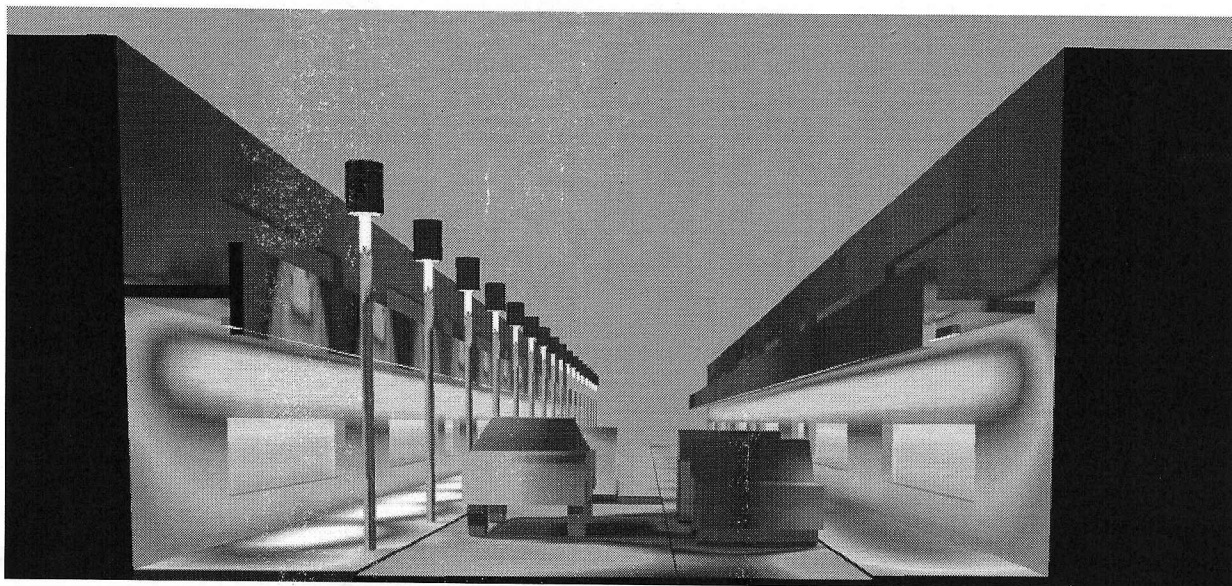
- Demonstrativo somente com as Luminarias Abaixo das marquises:





PMPA * Fis.	_____
PROCESSO N.º	_____ / _____
RUBRICA	_____
MAT. N.º	_____

- Demonstrativo com todas as Luminarias ligadas rua e marquises :



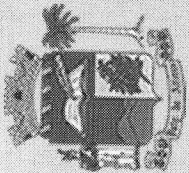
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Proc. N.º 9118 123 Fis. 48

123 207501

Rubr. \_\_\_\_\_ Matr. \_\_\_\_\_

S. M. A. PROTOCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

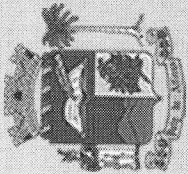
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO		%
						UNIT. C/BDI	TOTAL	
1.0	ETAPA 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ur	1,00	161.863,68	203.705,44	203.705,44	5,2%
2.0	ETAPA 02	SERVIÇOS PRELIMINARES			Sub-total		203.705,44	5,2%
2.1	01.019.0010-0	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEOMETRICO DE IMOVEIS COM AREA ATÉ 1500M2	m²	1.500,00	6,72	8,46	12.685,68	0,3%
2.2	01.019.0012-0	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEOMETRICO DE IMOVEIS COM AREA ENTRE 1501 E 3000M2. ESTE ITEM DEVE SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTO DO ANTERIOR	m²	665,73	2,15	2,71	1.801,32	0,0%
3.0	ETAPA 03	CANTEIRO DE OBRAS			Sub-total		14.487,00	0,4%
3.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	4,50	538,29	677,44	3.048,47	0,1%
3.2	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECCAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	m²	91,44	40,39	50,83	4.647,97	0,1%
3.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/ WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	unxmes	6,00	900,00	1.132,65	6.795,90	0,2%
3.4	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO F-ORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	unxmes	6,00	1.400,00	1.761,90	10.571,40	0,3%
3.5	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	unxkm	100,00	32,96	41,48	4.148,02	0,1%
3.6	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	un	2,00	90,17	113,48	226,96	0,0%
3.7	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	unxmes	6,00	1.150,00	1.447,28	8.683,65	0,2%
3.8	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	un	1,00	4.532,57	5.704,24	5.704,24	0,1%
3.9	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	2.367,44	2.979,42	2.979,42	0,1%
3.10	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	m x m x m	72,00	28,20	35,49	2.555,26	0,1%
3.11	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR, CUSTO PARA 4 RODIZIOS	unxmes	24,00	85,00	106,97	2.567,34	0,1%

PMPA \* Fls. \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal  
Fls. 49  
Paty do Alferes

9118123  
WJR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

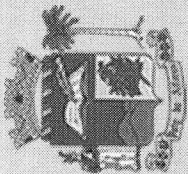
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI		
3.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	m²	27,00	7,96	10,02	270,48	0,0%
3.13	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	m²xkm	20,25	0,19	0,24	4,84	0,0%
3.14	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFORADA PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	m²xmês	23,76	66,00	83,06	1.973,53	0,1%
3.15	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	m²	55,66	88,17	110,96	6.175,92	0,2%
3.16	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	m²	420,96	2,06	2,59	1.091,34	0,0%
3.17	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00	105,85	133,21	1.598,55	0,0%
3.18	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	18,00	1.137,54	1.431,59	25.768,69	0,7%
3.19	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	8,00	339,78	427,61	3.420,91	0,1%
3.20	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	8,00	539,58	679,06	5.432,49	0,1%
4.0	ETAPA 04	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			Sub-total		97.665,37	2,5%
4.1	05.001.0070-0	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	m²	1.852,32	6,96	8,76	16.224,77	0,4%
4.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	un	117,00	301,94	379,99	44.459,00	1,1%
4.3	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRAÇOS, CERCAS E PORTÕES	m²	288,97	19,90	25,04	7.237,01	0,2%
4.4	SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	73,11	27,78	34,96	2.556,01	0,1%
4.5	05.001.0089-0	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM PAREDES, INCLUSIVE RETIRADA DA COLA	m²	19,23	10,95	13,78	265,00	0,0%
4.6	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,13	4,14	5,21	125,72	0,0%
4.7	SINAPI 97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,52	35,31	44,44	689,67	0,0%
4.8	SINAPI 97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,62	8,90	11,20	96,55	0,0%
4.9	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS	un	8,00	6,88	8,66	69,27	0,0%

PMPA \* FLS. 50  
PROCESSO Nº  
DATA  
T. N.º



9118/23  
JAC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Juni/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

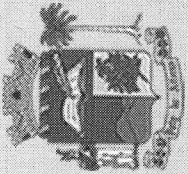
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO			%
					UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	TOTAL	
4.10	05.002.0008-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE PAVIMENTACAO D E CONCRETO ASFALTICO COM 10CM DE ESPESSURA EM FAIXAS DE ATE 1,20M DE LARGURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	142,29	47,21	59,41	8.453,99	0,2%
4.11	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	142,29	9,95	12,52	1.781,77	0,0%
4.12	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	261,99	27,07	34,07	8.925,37	0,2%
<b>5.0</b>	<b>ETAPA 05</b>	<b>GALERIA, DRENOS E CONEXÕES</b>			<b>Sub-total</b>		<b>90.884,12</b>	<b>2,3%</b>
5.1	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	m³	20,70	47,78	60,13	1.244,71	0,0%
5.2	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	m³	13,25	49,77	62,64	829,92	0,0%
5.3	15.031.0026-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	m	139,50	150,26	189,10	26.379,76	0,7%
5.4	15.036.0033-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	134,22	56,68	71,33	9.574,15	0,2%
5.5	05.001.0616-0	FURACAO DE CONCRETO, A PONTEIRO, TENDO O FURO 10X10X15CM	un	92,00	89,59	112,75	10.372,91	0,3%
5.6	15.003.0177-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 3" FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	46,00	26,44	33,27	1.530,64	0,0%
5.7	20.024.0005-0	SARJETA DE CORTE EM SOLO, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, COM 0,10M DE ESPESSURA, MEDINDO 0,40M DE LARGURA E 0,40M DE ALTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO MECANICA	m	143,66	390,44	491,37	70.590,03	1,8%
5.8	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	un	46,00	671,55	845,15	38.876,70	1,0%
5.9	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECCAO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	46,00	336,37	423,32	19.472,80	0,5%
5.10	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE DE UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	909,25	25,78	32,44	29.499,83	0,7%
5.11	15.069.0001-0	INTERVENCAO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICACOES CDAE, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO, EXCLUSIVE REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE, COM DIAMETRO DE 1/2"	UN	74,00	311,42	391,92	29.002,23	0,7%
5.12	05.001.0137-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	198,05	17,91	22,54	4.463,99	0,1%
5.13	92822	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	M	198,05	90,86	114,35	22.646,48	0,8%

PMPA \* Fls.   
 PROCESSO Nº   
 0,7%   
 0,7%   
 0,1%   
 0,8%

Prefeitura Municipal   
 Fls. 51   
 Paty do Alferes

9118/23   
 WPC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/BDI		
5.14	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA E A PÁ	M3	1.243,10	32,85	41,34	51.391,90	1,3%
5.15	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.243,10	9,23	11,62	14.439,79	0,4%
5.16	04.005.0125-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 20KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 T	T X KM	18.646,48	2,46	3,10	57.727,82	1,5%
5.17	06.069.0145-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 5", SENDO DIÂMETRO INT. 128,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO	M	4.670,64	136,21	171,42	800.642,44	20,3%
5.18	55.100.0064-1	ARAME GALVANIZADO Nº 10	KG	383,66	12,96	16,31	6.257,56	0,2%
5.19	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	241,52	534,50	672,67	162.462,84	4,1%
5.20	11.005.0002-1	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA EMPREGANDO-SE AS DE 14MM/RESINADAS E TAMBEEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 1 VEZ, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	623,75	143,47	180,56	112.622,43	2,9%
5.21	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	292,55	57,99	72,98	21.350,42	0,5%
5.22	11.009.0122-1	BARRA AÇO CA-50, C/SALIENTIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO 8 A 12,5MM, DESTINADA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC. AÇO NAS F	KG	7.566,00	13,62	17,14	129.687,07	3,3%
5.23	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO O ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	83,56	636,83	801,45	66.969,21	1,7%
5.24	11.025.0012-0	ADITIVO PLASTIFICANTE E DENSIFICADOR, ADICIONADO AO CONCRETO NA PROPORCAO DE 500G POR SACO DE CIMENTO	KG	6.654,34	7,61	9,58	63.729,85	1,6%
5.25	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	16,14	1.055,78	1.328,70	21.445,20	0,5%
5.26	15.007.0204-0	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	122,87	154,63	2.319,48	0,1%
5.27	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	125,00	71,04	89,40	11.175,48	0,3%
5.28	03.010.0021-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACA O, CARGA, TRANSPORTE A 2KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	534,68	21,10	26,55	14.198,08	0,4%
5.29	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO O VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	416,37	26,26	33,05	13.760,28	0,3%
5.30	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA, CHAPA Nº18, DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	840,23	1.057,43	22.206,02	0,6%

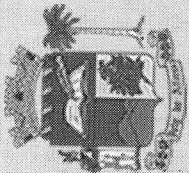
PMPA \* Fis.   
 PROCESSO Nº



Prefeitura Municipal  
Fls. 52  
Paty do Alferes

9118/23  
WPC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

## OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

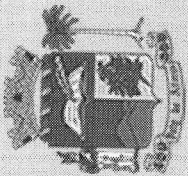
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		%
					UNITÁRIO	UNIT. C/BDI	
5.31	20.004.0028-0	RECOMPOSICAO ESTRUTURAL DE PAVIMENTO (COM REPARO DE BASE)CUBO Q COM 5CM DE ESPESURA	M2	176,54	151,43	190,57	0,9%
5.32	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA. TRANSP	M2	291,10	105,48	132,75	1,0%
5.33	06.069.0101-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIET ILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETR .EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM,NOMINAL 1 1/4", SENDO DIAM.INT. 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO"	M	29,76	37,00	46,56	0,0%
5.34	06.069.0155-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIET ILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETR ICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM,NOMINAL 6", SENDO DIAM.INT. 155,6MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO"	M	106,75	185,44	233,38	0,6%
5.35	06.069.0106-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIET ILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETR ICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM,NOMINAL 1.1/2", SENDO DIAM. INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	581,38	41,79	52,59	0,8%
5.36	15.018.0160-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº6,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSÕES DE 120X120X13,5CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	988,09	1.243,51	0,3%
5.37	15.018.0145-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº3,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSÕES DE 40X40X13,5CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	163,20	205,39	0,0%
<b>6.0</b>	<b>ETAPA 06</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>			<b>Sub-total</b>	<b>1.977.417,42</b>	<b>50,1%</b>
6.1	13.410.0010-0	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTOE SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	540,65	145,51	183,12	2,5%
6.2	13.410.0030-0	PISO COM PEDRA PORTUGUESA VERMELHA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,EM FAIXA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	325,36	145,51	183,12	1,5%
6.3	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	m2	46,72	108,93	137,09	0,2%
6.4	13.373.0036-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,COM JUNTA FRIA,ALISADO COM REGUA VIBRATORIA,ESPESURA DE 20CM,SOBRE TERRENO ACERTADOE SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E TELA,INCLUSIVE BRITA E LONA DE TECIDO RESINADO, CONCRETO USINADO,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 20MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETOE TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	m2	12,97	148,21	186,52	0,7%
6.5	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	m2	7,36	160,65	202,18	0,0%
6.6	13.333.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	m2	16,32	160,65	202,18	0,1%
					<b>Sub-total</b>	<b>1.977.417,42</b>	<b>50,1%</b>

PMPA \* Fis.  
PROCESSO N.º

Prefeitura Municipal  
Paty do Alferes  
Fls. 53

9118/23  
WAF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

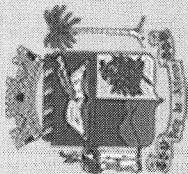
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/BDI		
6.7	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	m³	7,01	89,59	112,75	790,37	0,0%
6.8	08.027.0037-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	m	350,80	116,79	146,98	51.560,66	1,3%
6.9	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	m²	986,31	134,83	169,68	167.360,59	4,2%
7.0	ETAPA 07	REVESTIMENTOS		Sub-total			391.910,66	9,9%
7.1	13.196.0085-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE PUNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	26,36	66,46	83,64	2.204,75	0,1%
7.2	Composição 1	"VIGA FALSA" EM PLACA CIMENTÍCIA	m²	161,92	163,48	205,74	33.313,35	0,8%
7.3	13.010.0029-0	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m³	16,84	1.106,71	1.392,79	23.454,66	0,6%
8.0	ETAPA 08	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO		Sub-total			58.972,76	1,5%
8.1	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELIÇAS METÁLICAS, INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	kg	4.547,03	20,47	25,76	117.138,29	3,0%
8.2	16.005.0001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBRE POSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO, 5/16" X 250MM, COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	21,30	77,31	97,29	2.072,38	0,1%
8.3	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	21,00	139,76	175,89	3.693,65	0,1%
8.4	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	42,00	93,34	117,47	4.933,67	0,1%
8.4	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	42,00	93,34	117,47	4.933,67	0,1%
8.5	Composição 2	CHAPA PERFORADA DECORATIVA EM ALUMINIO ANODIZADO 2MM NA COR BRANCA, MÓDULOS 2,00MX1,00M E BORDAS COM DUAS DOBRAS, ESTRUTURA / SUPORTE REGULÁVEIS PARA FIXACAO NAS MARQUISES (CONFORME PROJETO), EXCLUSIVE SUPORTE	m	320,00	1.137,95	1.432,11	458.273,97	11,6%
9.0	ETAPA 09	PINTURA		Sub-total			591.045,62	15,0%
9.1	SINAPI 95622	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAO S, AF. 11/2016	m²	1.462,10	18,28	23,01	33.636,17	0,9%
9.2	SINAPI 95622	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAO S, AF. 11/2016	m²	536,10	18,28	23,01	12.333,18	0,3%

PMPA \* Fls. \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
MAT. N.º \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal  
Fls. 54  
Paty do Alferes

9118/23  
LAP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

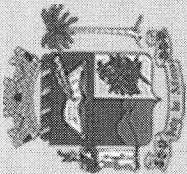
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/BDI		
9.4	05.020.0010-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME ABNT NBR 12935.15405 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	m2	229,31	49,81	62,69	14.374,50	0,4%
9.4	05.020.0010-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME ABNT NBR 12935.15405 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	m2	229,31	49,81	62,69	14.374,50	0,4%
10.0	ETAPA 10	ILUMINAÇÃO GERAL		Sub-total			74.718,35	1,9%
10.1	03.001.0080-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATÉ 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOÇÃO ATÉ 1 DAM	m³	166,32	47,78	60,13	10.001,01	0,3%
10.2	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	m³	31,82	49,77	62,64	1.993,06	0,1%
10.3	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	26,00	336,37	423,32	11.006,36	0,3%
10.4	06.016.0031-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA TIPO R2, PADRÃO TELEBRAS, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	8,00	657,49	827,45	6.619,61	0,2%
10.5	06.069.0101-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTR. EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIAM. NOMINAL 1 1/4", SENDO DIAM. INT. 31,5MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	m	20,00	37,00	46,56	931,29	0,0%
10.6	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO O DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	m	220,00	30,53	38,42	8.452,84	0,2%
10.7	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 3", SENDO DIAM. INT. 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	m	112,00	36,72	46,21	5.175,76	0,1%
10.8	15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDO 0,60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	un	36,00	259,70	326,63	11.765,97	0,3%

PMPA \* Fls. \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
01%  
03%

Prefeitura Municipal  
Fls. 55  
Paty do Alferes

9118/23  
LPR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

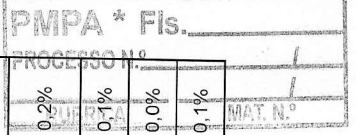
OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

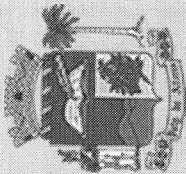
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO		%
						UNIT. C/BDI	TOTAL	
10.9	15.002.0125-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TIPO R2, MEDINDO 1,07X0,52X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	un	8,00	470,97	592,72	4.741,73	0,1%
10.10	15.002.0130-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TIPO R3, MEDINDO 1,30X1,20X1,30M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	un	1,00	1.573,29	1.979,99	1.979,99	0,1%
10.11	15.003.0394-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 1,1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	16,00	11,10	13,97	223,51	0,0%
10.12	15.003.0397-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3", FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	16,00	13,52	17,01	272,24	0,0%
10.13	15.007.0522-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 63A X 240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	3,00	106,36	133,85	401,56	0,0%
10.14	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00	41,07	51,69	258,43	0,0%
10.15	15.007.0576-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,00	42,17	53,07	106,14	0,0%
10.16	15.007.0643-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 30KA E 90KA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	3,00	146,32	184,14	552,43	0,0%
10.17	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	505,00	39,98	50,31	25.408,99	0,6%
10.18	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	540,00	4,26	5,36	2.895,05	0,1%
10.19	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	980,00	5,81	7,31	7.165,65	0,2%
10.20	15.017.0325-0	CONNECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 16MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	100,00	19,92	25,07	2.506,93	0,1%
10.21	15.035.0015-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO DIAMETRO DE 2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	8,00	92,96	116,99	935,92	0,0%
10.22	15.035.0017-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO DIAMETRO DE 3", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	30,00	152,24	191,59	5.747,82	0,1%



9118123  
AR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

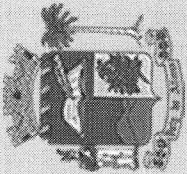
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/BDI		
10.23	15.045.0015-0	EMENDA EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,DIAMETRO DE 2",COMPREENDEDO:CORTE,ABERTURA DE DUAS ROSCAS POR TARRACHA MANUAL,COLOCACAO DA LUVA INCLUSIVE ESTA	un	12,00	34,40	43,29	519,51	0,0%
10.24	15.045.0017-0	EMENDA EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,DIAMETRO DE 3",COMPREENDEDO:CORTE,ABERTURA DE DUAS ROSCAS POR TARRACHA MANUAL,COLOCACAO DA LUVA,INCLUSIVE ESTA	un	45,00	67,21	84,58	3.806,27	0,1%
10.25	15.045.0030-0	CORTE E ABERTURA DE DUAS ROSCAS,POR TARRAXA MANUAL,E COLOCACAO DE CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO,COM COSTURA,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE A PEÇA	un	5,00	37,95	47,76	238,80	0,0%
10.26	15.045.0032-0	CORTE E ABERTURA DE DUAS ROSCAS,POR TARRAXA MANUAL E COLOCACAO DE CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO,COM COSTURA,COM DIAMETRO DE 3",EXCLUSIVE A PEÇA	un	15,00	71,16	89,55	1.343,32	0,0%
10.27	21.001.0185-0	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE 2 BRACOS,DE ACO DE 8,00 ATE 9,00M,COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO,EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	un	29,00	194,05	244,21	7.082,15	0,2%
10.28	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C,FORNECIMENTO	m	30,00	5,64	7,10	212,94	0,0%
10.29	15.008.0165-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X161MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM	m	621,00	28,11	35,38	21.968,77	0,6%
10.30	21.036.0055-0	CURVA LONGA DE 90° PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO,DE 50MM(2"),FORNECIMENTO	un	5,00	34,78	43,77	218,85	0,0%
10.31	21.036.0060-0	CURVA LONGA DE 90° PARA ELETRODUTO,DE ACO GALVANIZADO,DE 75MM(3"),FORNECIMENTO	un	15,00	72,00	90,61	1.359,18	0,0%
10.32	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M,FORNECIMENTO	un	10,00	32,85	41,34	413,42	0,0%
10.33	21.050.0015-0	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS,DE APROXIMADAMENTE 90MM,FORNECIMENTO	un	10,00	5,31	6,68	66,83	0,0%
10.34	21.050.0052-0	TAMPA EM FERRO FUNDIDO ARTICULARVEL 941X846MM CALÇADA	un	30,00	42,56	53,56	1.606,85	0,0%
10.35	COTAÇÃO	TAMPA EM FERRO FUNDIDO ARTICULARVEL 300X300MM CALÇADDA	un	3,00	85,01	106,99	320,96	0,0%
10.36	COTAÇÃO	TAMPA EM FERRO FUNDIDO ARTICULARVEL 500X500MM CALÇADDA	un	33,00	268,55	337,97	11.153,02	0,3%
10.37	COTAÇÃO	O POSTE CLÁSSICO/ RETRÓ ( FABRICANTE MIRESA COD 4556) 2,6 METROS SIMPLES COM TRÊS LUMINARIAS COM 3 LÂMPADAS MODELO TFORCE CORE HB 865WV 4000K LED 40W E27 - 110 - 227VAC FLUXO LUMINOSO 4800LUX DADA VIDA ÚTIL 25000 HORAS- SEM FOTOCÉLULA	un	1,00	1.288,67	1.621,79	1.621,79	0,0%
10.38	COTAÇÃO	TFORCE CORE HB 865WV 4000K LED 40W E27 - 110 - 227VAC FLUXO LUMINOSO 4800LUX DADA VIDA ÚTIL 25000 HORAS- SEM FOTOCÉLULA	un	29,00	2.399,47	3.019,73	87.572,26	2,2%
10.39	COTAÇÃO	LUMINARIAS SMARTBRIGHT T8 BATTEN BNC013C LED 20W 220A240VAC 4000K IP 20 - ( ÁREAS COBERTAS) PHILIPS (EM MÉDIA 10% DE RESERVA)	un	87,00	127,96	161,04	14.010,28	0,4%
10.40	COTAÇÃO	PERFILADO PERFURADO, CHAPA #16MSG, PRÉ GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008. 38X38X3000MM. ( PEÇAS DE 3 METROS )	un	320,00	98,00	123,33	39.466,56	1,0%
10.41	COTAÇÃO	FAB.: DISPAN	un	128,00	82,94	104,38	13.360,64	0,3%
10.42	COTAÇÃO	JUNTA INTERNA "I" PARA PERFILADO 38X38MM, CHAPA #14 MSG, PRÉ GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008. FAB.: DISPAN	un	128,00	3,64	4,58	586,36	0,0%
10.43	COTAÇÃO	SAIDA LATERAL SIMPLES PARA PERFILADO, CHAPA #14 MSG, PRÉ GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008. Ø1". FAB.: LIDER RIO. REF.: LR 532-012-PZ.	un	2,00	2,26	2,84	5,69	0,0%

PMPA \* Fis. \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_



9118/23  
JAC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇO		TOTAL	%
						UNIT. C/BDI	%		
10.44	COTAÇÃO	TAMPA PARA PERFILADO, PRESSÃO CHAPA #16 MSG, PRÉ GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008 38X3000MM. ( PEÇAS DE 3 METROS) FAB.: LIDER RIO. REF.: LR 532-012-PZ.	un	128,00	29,82	37,53	4.803,64	0,1%	
10.45	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA, ZINCADO, Ø3/8" X 3/4" FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO DO PERFILADO À CHAPA )	un	1.234,00	1,51	1,90	2.345,01	0,1%	
10.46	COTAÇÃO	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, Ø 3/8" FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO DO PERFILADO À CHAPA )	un	1.234,00	0,28	0,35	434,84	0,0%	
10.47	COTAÇÃO	ARRUELA LISA, ZINCADA, Ø 3/8" FAB.:DISPAN ( FIXAÇÃO DO PERFILADO À CHAPA )	un	1.234,00	0,21	0,26	326,13	0,0%	
10.48	COTAÇÃO	CONNECTOR ELÉTRICO SCOTCHLOK 3M 557 DE 2.5 A 4,0MM² ( AMPLIVERSAL)	un	93,00	2,42	3,05	283,24	0,0%	
10.49	COTAÇÃO	RABICHO COM TOMADA FEMEA 10A COM PLUGRE MACHO	un	31,00	12,81	16,12	499,76	0,0%	
10.50	COTAÇÃO	RABICHO COM TOMADA FEMEA 10A COM PLUGRE FEMEA	un	31,00	12,81	16,12	499,76	0,0%	
10.52	COTAÇÃO	CONTATOR AC3 - 30A BOBINA 220V	un	3,00	606,86	763,73	2.291,20	0,1%	
10.53	COTAÇÃO	FOTOCELULA 220V 1000W	un	2,00	33,50	42,16	84,32	0,0%	
10.54	COTAÇÃO	BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR 80A FAB: STECK 12 POSIÇÕES LEITO SEMI PESADO GALVANIZADO A FOGO, 50 MICRAS - CHAPA #14 MSG, GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008 ZC. ABA EXTERNA - PEÇA COM 3 METROS 300X150MM ( LARGURA X ALTURA) ABA INTERNA FAB.:DISPAN. REF.: 800	un	116,00	394,30	496,23	57.562,28	1,5%	
10.55	COTAÇÃO	EMENDA PARA LEITO SIMPLES , GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008 ZC. 150MM (ALTURA) FAB.:DISPAN	un	206,00	10,05	12,65	2.605,47	0,1%	
10.56	COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 15º LEITO SEMI PESADO GALVANIZADO A FOGO, CHAPA #14 MSG, GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008 ZC. PEÇA 400X150MM (LARGURA X ALTURA) FAB.:DISPAN	un	7,00	93,78	118,02	826,15	0,0%	
10.57	COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 30º LEITO SEMI PESADO GALVANIZADO A FOGO, CHAPA #14 MSG, GALVANIZADA A FOGO, POR IMERSÃO EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR 7008 ZC. PEÇA 400X150MM.(LARGURA X ALTURA) FAB.:DISPAN	un	8,00	105,41	132,66	1.061,27	0,0%	
10.58	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA, ZINCADO, Ø3/8" X 3/4" FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO DAS EMENDAS )	un	1.648,00	1,51	1,90	3.131,75	0,1%	
10.59	COTAÇÃO	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, Ø 3/8" FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO DAS EMENDAS )	un	1.648,00	0,28	0,35	580,72	0,0%	
10.60	COTAÇÃO	ARRUELA LISA, ZINCADA, Ø 3/8" FAB.:DISPAN ( FIXAÇÃO DAS EMENDAS )	un	1.648,00	0,21	0,26	435,54	0,0%	
10.61	COTAÇÃO	GRAPA PARA FIXAÇÃO DE LEITO EM PERFILADO 3/8" - 38X38". FAB.:DISPAN	un	418,00	1,99	2,50	1.046,85	0,0%	
10.62	COTAÇÃO	PARAFUSO PARA GRAPA Ø 1/4 X50". FAB.:DISPAN	un	418,00	0,55	0,69	289,33	0,0%	
10.63	COTAÇÃO	MÃO FRANCESA REFORÇADA , GALVANIZADA POR IMERSÃO #14CHAPA 400MMX 414MM FUROS DE Ø3/8" FAB.:DISPAN	un	209,00	40,00	50,34	10.521,06	0,3%	

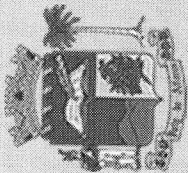
PMPA \* Fis. \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



9118/23  
LAP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

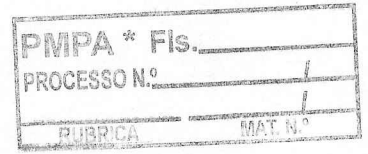
## OBJETO: REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA

Referência = Jun/2023

BDI UTILIZADO NAS PARCELAS - 25,85%

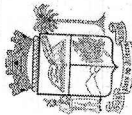
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI		
10.64	COTAÇÃO	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, Ø 3/8". FAB.: DISPAN REF.: ( PARA FIXAÇÃO DE GRAPA)	un	210,00	0,28	0,35	74,00	0,0%
10.65	COTAÇÃO	ARRUELA LISA, ZINCADA, Ø 3/8". FAB.: DISPAN REF.: ( PARA FIXAÇÃO DE GRAPA)	un	211,00	0,21	0,26	55,76	0,0%
10.66	COTAÇÃO	CUMBADOR CB 3/8" FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO NAS COLUNAS DAS EDIFICAÇÕES )	un	627,00	9,69	12,19	7.646,18	0,2%
10.67	COTAÇÃO	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, Ø 3/8". FAB.: LIDER RIO. REF.: LR 618-038-PZ.	un	927,00	0,28	0,35	220,94	0,0%
10.68	COTAÇÃO	ARRUELA LISA, ZINCADA, Ø 3/8". FAB.: LIDER RIO. REF.: LR 619-038-PZ.	un	627,00	0,21	0,26	165,71	0,0%
10.69	COTAÇÃO	BUCHA S10, FAB.: DISPAN ( FIXAÇÃO EM PAREDES)	un	400,00	0,22	0,28	110,75	0,0%
10.70	COTAÇÃO	PARAFUSO PARA BUCHA S10, ZINCADA Ø 1/4 X50". FAB.: DISPAN	un	400,00	0,46	0,58	231,56	0,0%
10.71	COTAÇÃO	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA P/ FIXAÇÃO EM PAREDE	un	12,00	28,69	36,11	433,28	0,0%
<b>11.0</b>	<b>ETAPA 11</b>	<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS</b>			<b>Sub-total</b>		<b>414.800,14</b>	<b>10,5%</b>
11.1	SINAPI 103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	un	10,00	1.356,70	1.707,41	17.074,07	0,4%
11.2	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVÉS DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	9,93	568,17	715,04	7.100,37	0,2%
11.3	Composição 4	RECOLOCAÇÃO DOS LETREIROS RETIRADOS	m²	288,97	18,31	23,04	6.658,77	0,2%
				<b>Sub-total</b>			<b>30.833,21</b>	<b>0,8%</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>3.946.440,09</b>	<b>100,0%</b>

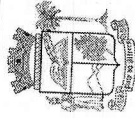


*Ricardo de Moraes Capella*  
Assessor Executivo de Planejamento  
Mat. 1729/02





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



**REVITALIZAÇÃO RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E REBAIXAMENTO DE REDE ELÉTRICA**

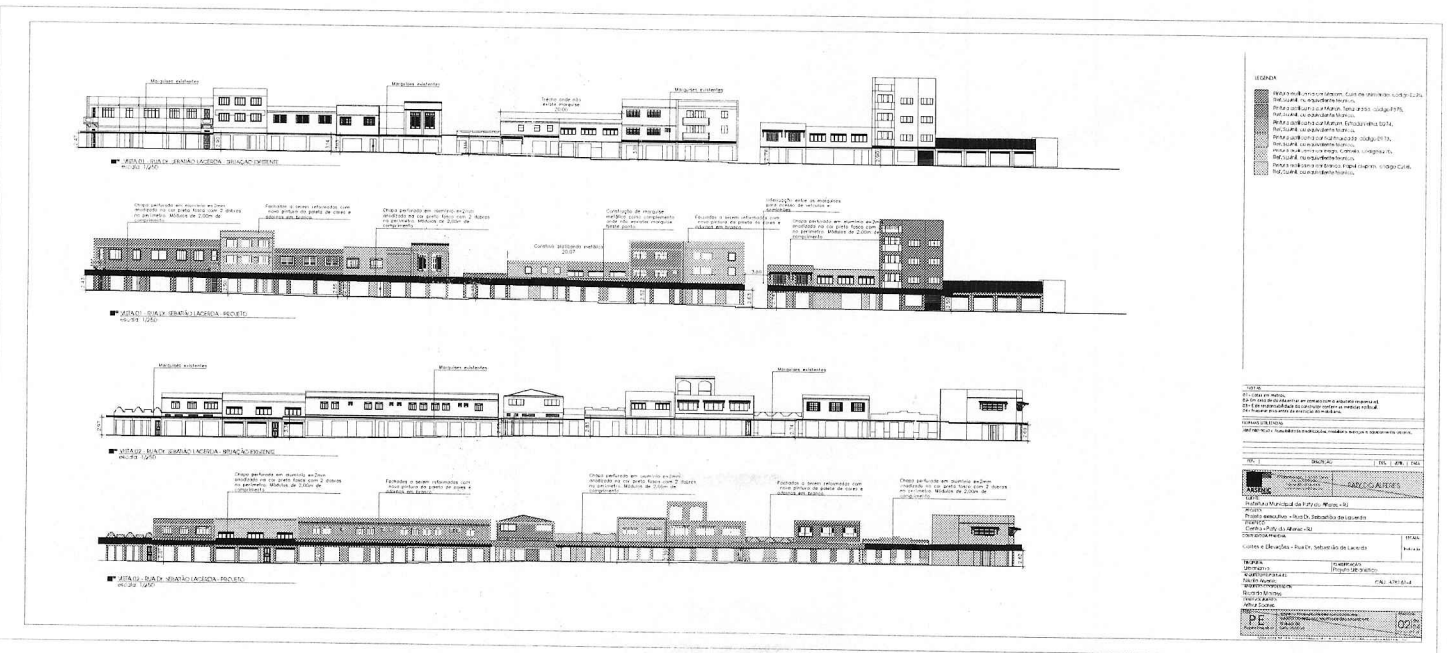
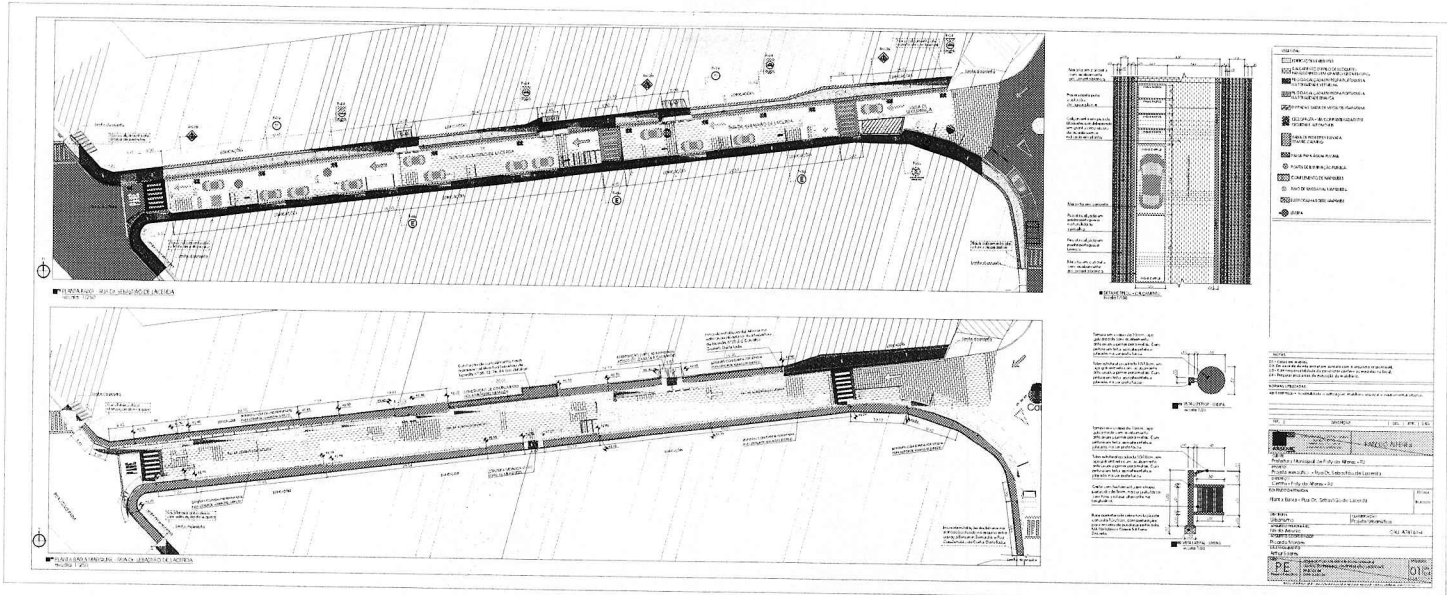
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	parcelas 1 a 6		SERVIÇOS A EXECUTAR																	
		VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	Executado %	ETAPA - 01		ETAPA - 02		ETAPA - 03		ETAPA - 04		ETAPA - 05		ETAPA - 06						
					SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%					
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	203.705,44	5,16%	100	17	17	17	34	17	17	51	17	17	68	16	84	16	100			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.487,00	0,37%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100			
3	CANTEIRO DE OBRA	97.665,37	2,47%	50	50	10	60	10	10	10	70	10	10	10	10	90	10	100			
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	90.884,12	2,30%	17	17	17	34	17	17	17	51	17	17	68	16	84	16	100			
5	GALERIA, DRENOS E CONEÇÕES	1.977.417,42	50,11%	17	17	17	34	17	17	17	51	17	17	68	16	84	16	100			
6	BASES E PAVIMENTOS	391.910,66	9,93%	16	16	16	32	17	17	17	49	17	17	66	17	83	17	100			
7	REVESTIMENTOS	58.972,76	1,49%	16	16	16	32	17	17	17	49	17	17	66	17	83	17	100			
8	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES	591.045,62	14,98%	16	16	16	32	17	17	17	49	17	17	66	17	83	17	100			
9	PINTURAS	74.718,35	1,89%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10	ILUMINAÇÃO GERAL	414.800,14	10,51%	16	16	16	32	17	17	17	49	17	17	66	17	83	17	100			
11	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS	30.833,21	0,78%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.946.440,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>17,30%</b>	<b>17,30%</b>	<b>15,94%</b>	<b>33,24%</b>	<b>16,31%</b>	<b>16,31%</b>	<b>49,55%</b>	<b>16,84%</b>	<b>66,39%</b>	<b>16,80%</b>	<b>83,20%</b>	<b>16,80%</b>	<b>100,00%</b>				

PARCIAIS = >  
 FATOR BDI UTILIZADO 25,85%  
 PROPONENTE 3.946.440,09

PMPA \* Fis. \_\_\_\_\_  
 PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_  
 MAT. N.º \_\_\_\_\_

*Ricardo de Barros Capella*  
 Assessor Executivo de Planejamento  
 Matr. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 Proc. N.º 9118 03 Fis. 60  
 Rubr. APC 20750  
 Matr. \_\_\_\_\_  
 S. M. A. PROTOCOLO



**LEGENDA**

Fachada em alvenaria com revestimento em cerâmica esmaltada.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em tijolo aparente.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em cimento queimado.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em pedra natural.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em vidro.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em metal.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em madeira.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em plástico.  
 Fachada em alvenaria com revestimento em outros materiais.

**TITULO**

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIO RESIDENCIAL EM PATY DO ALFERES - RJ  
 LOCAL: PATY DO ALFERES - RJ  
 DATA: 10/05/2010  
 ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 CLIENTE: S. M. A. PATY DO ALFERES

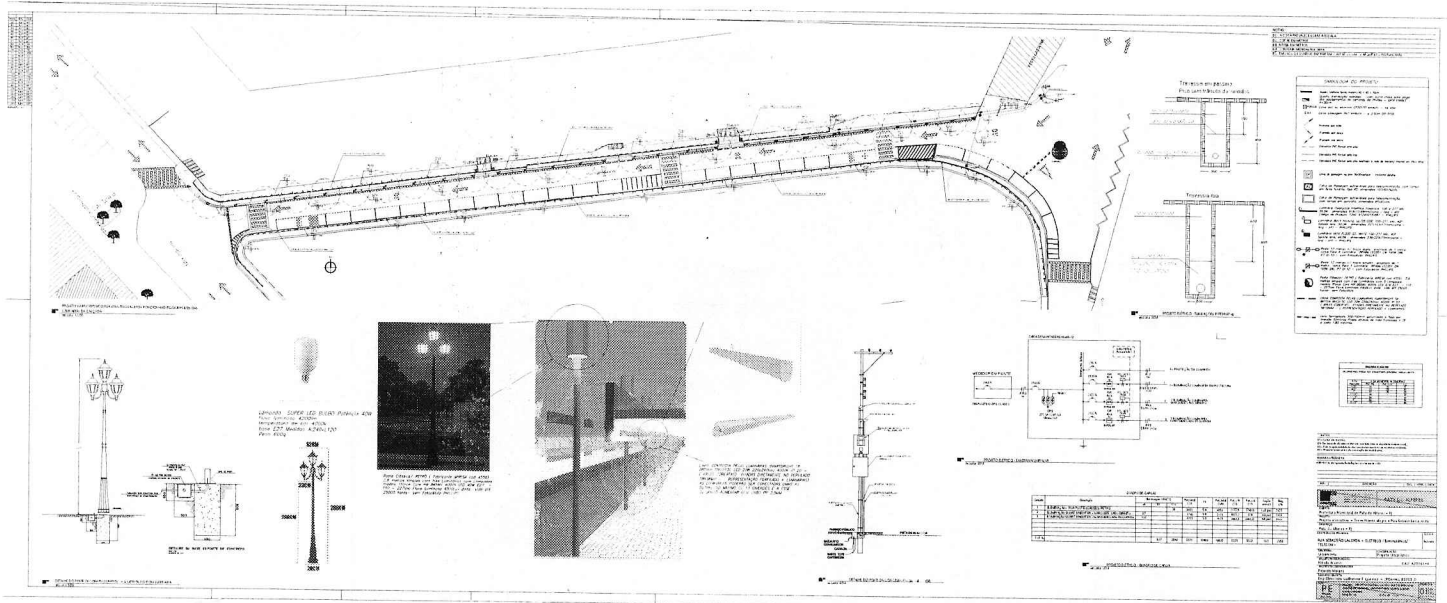
**PROJETO**

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIO RESIDENCIAL EM PATY DO ALFERES - RJ  
 LOCAL: PATY DO ALFERES - RJ  
 DATA: 10/05/2010  
 ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 CLIENTE: S. M. A. PATY DO ALFERES

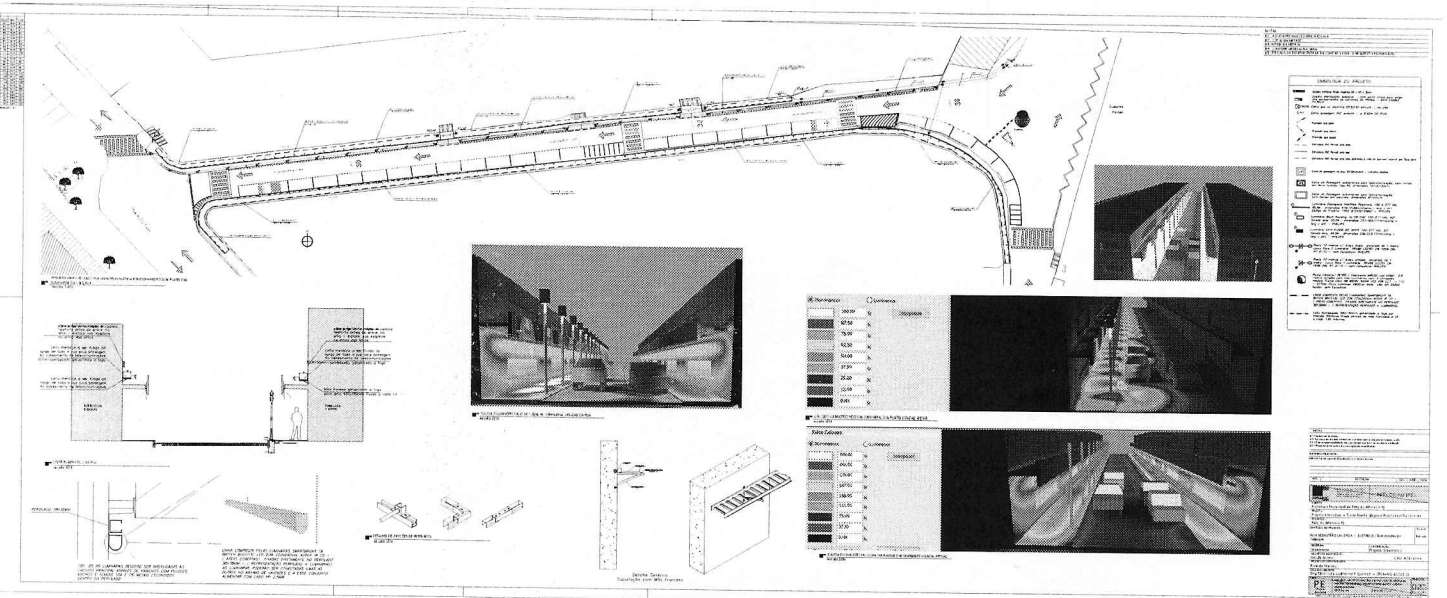
**PROJETO**

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIO RESIDENCIAL EM PATY DO ALFERES - RJ  
 LOCAL: PATY DO ALFERES - RJ  
 DATA: 10/05/2010  
 ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 CLIENTE: S. M. A. PATY DO ALFERES

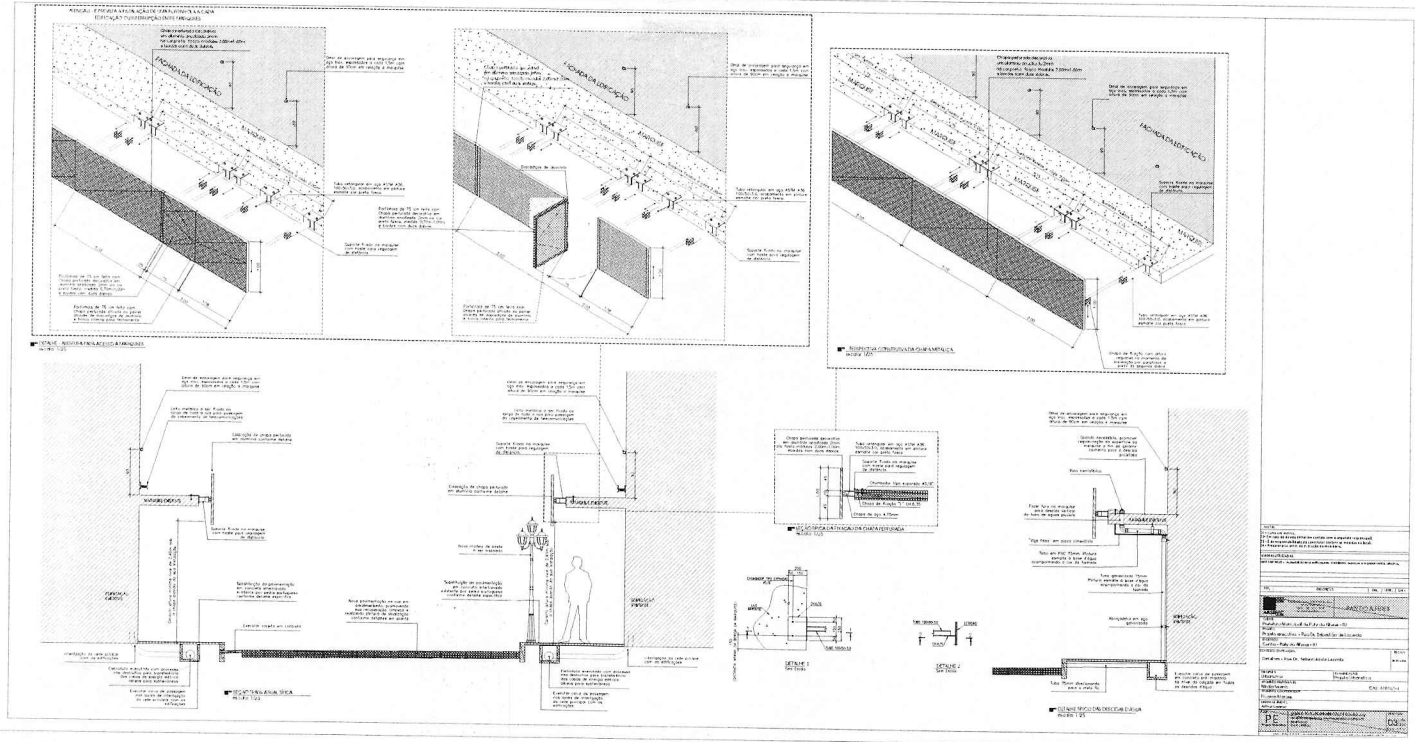




PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALERES  
 Proc. N.º 9118 03 Fis. 62  
 Rubr. LTC 207510 Matr.             
 S. M. A. PROTOCOLO

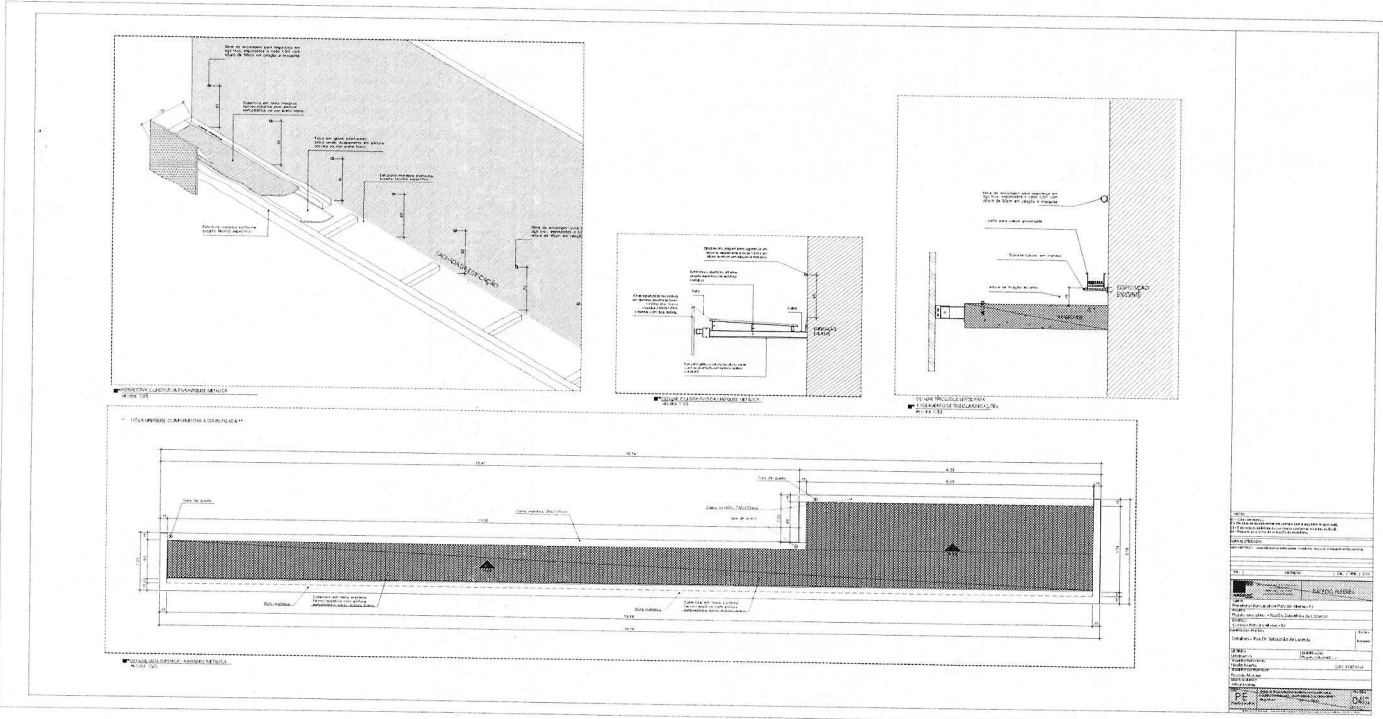


PMPA \* Fis.             
 PROCESSO N.º             
 RUBRICA            MAT. N.º



PROJETO	ARQUITETO	PROF. REG. Nº	DATA
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	

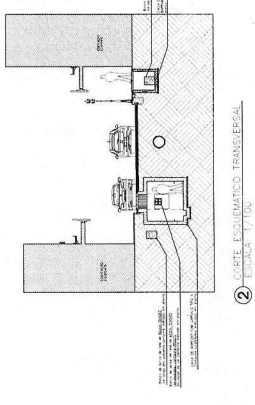
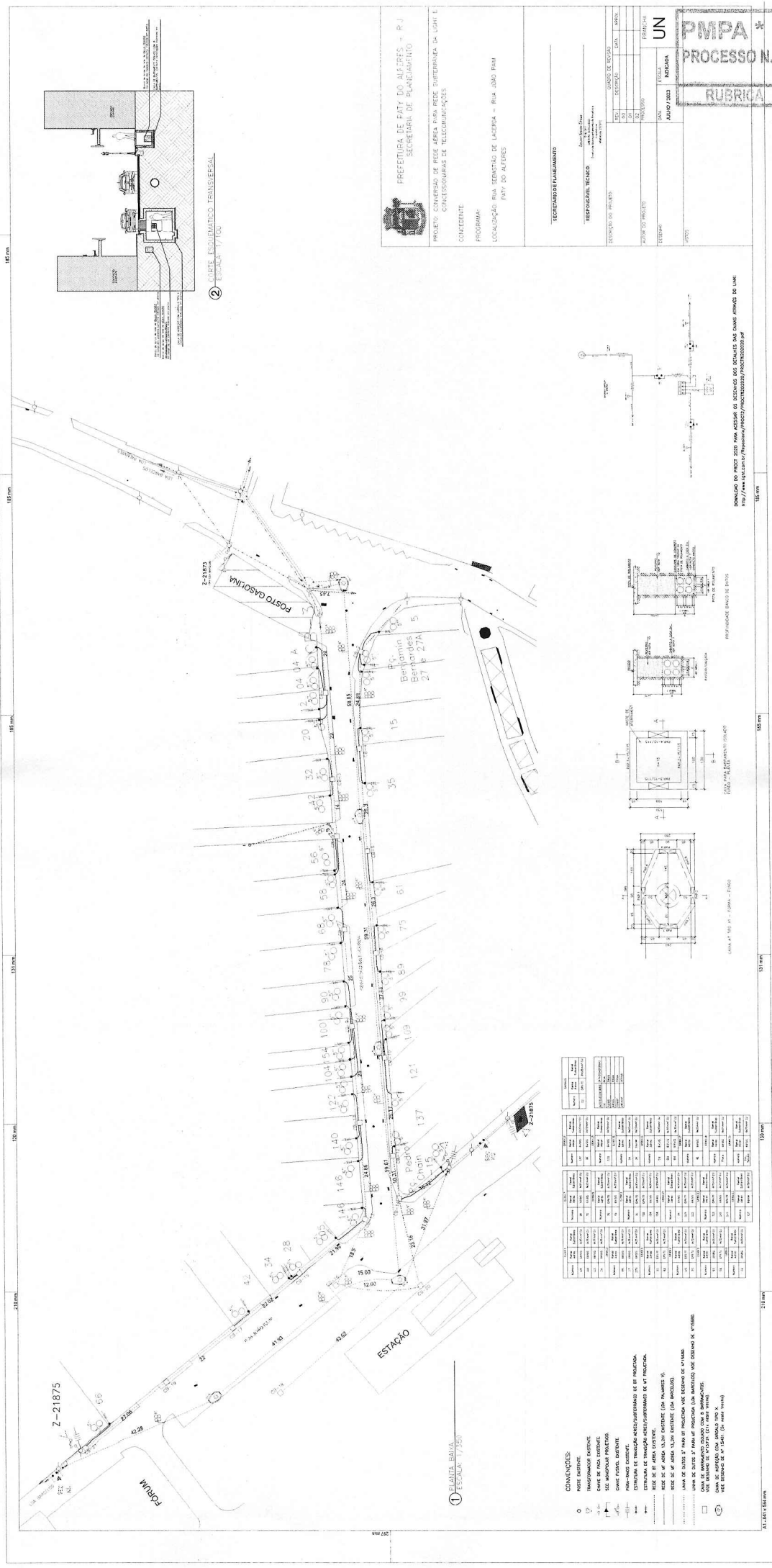
PREFETURA MUNICIPAL DE PATY DO ALEIRES  
 Proc. N.º 9118 23 FIs. 63  
 Rubr. MAT. 207901  
 S. M. A. PROTOCOLO



PROJETO	ARQUITETO	PROF. REG. Nº	DATA
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	
PROJETO	PROF. REG. Nº	DATA	

*[Handwritten signature]*





2 CORTE ESQUEMATICO TRANSVERSAL  
ESCALA 1/750

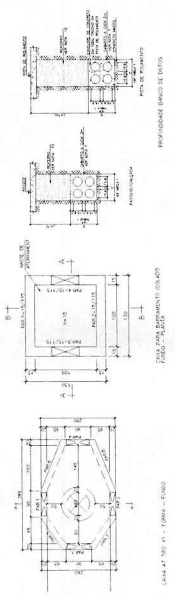
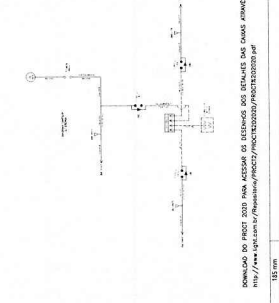
**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - P.A.**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**PROJETO CONCESSÃO DE PÉREO PARA AREA EM RUA SUPERSTREUA DA LUIZ E**  
**CONCESSORAS DE TELECOMUNICACOES**

**CONCEDENTE**  
**PROGRAMA**  
**LOCALIZAO** RUA SEDENTU DE LACERDA - RUA JOAO DA M  
**PATY DO ALFERES**

**TITULO DE PLANEJAMENTO**  
**RESPONSAVEL TECNICO**

TIPO DE PROJETO		ESCALA	
ANEXO	PLANO	PLAN	1/750
PROJETO	PROPOSTA	PROJ	1/750
PROPOSTA	PROPOSTA	PROJ	1/750
PROJETO	PROPOSTA	PROJ	1/750

**P.M.P.A. \* F.I.S.**  
**PROCESSO N.º** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_  
**Mat. N.º** \_\_\_\_\_

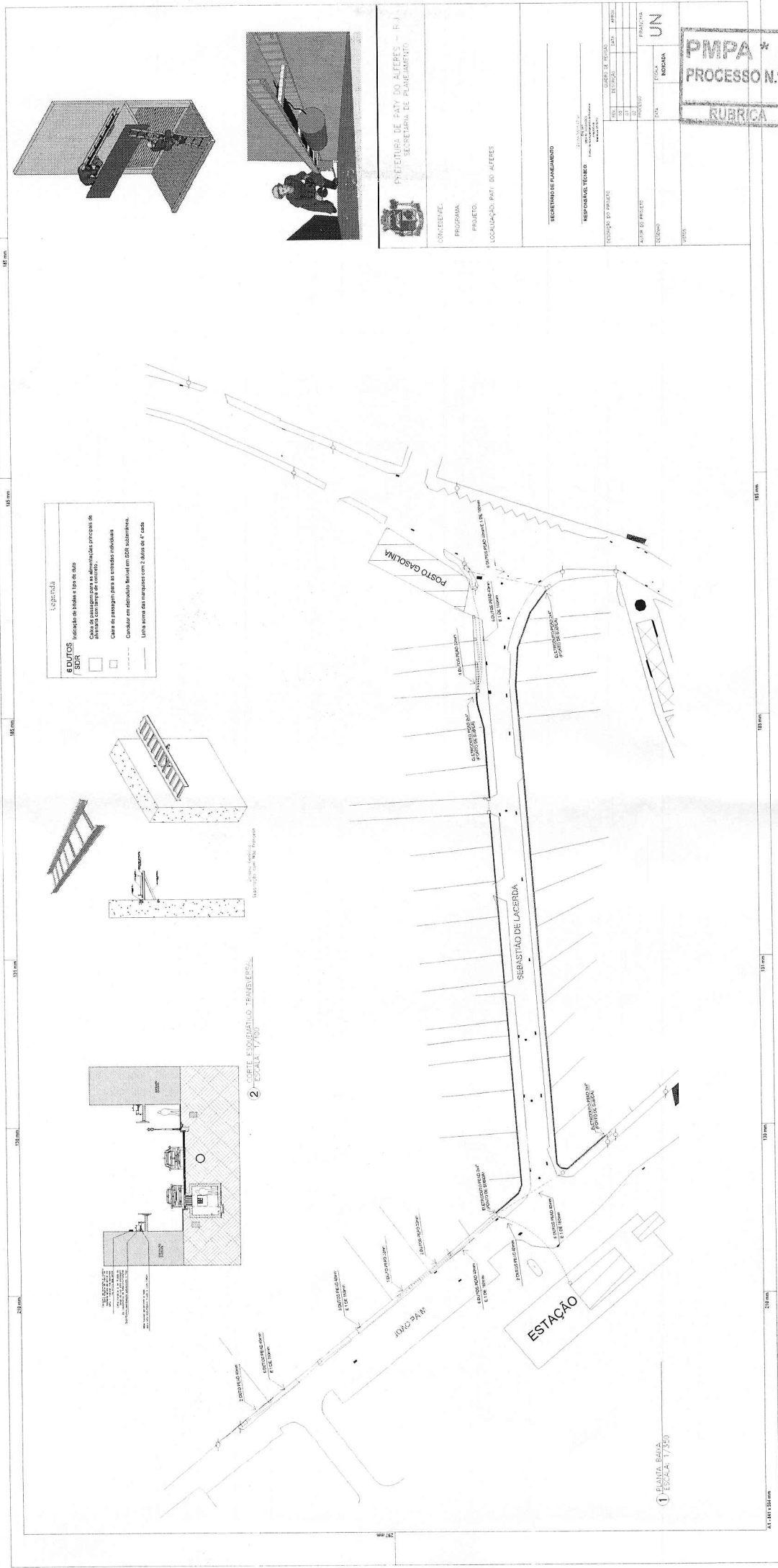


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1000	1000
2	1	m²	1000	1000
3	1	m²	1000	1000

**CONVENÇÕES:**  
 ○ PÓRTO EXTERNO  
 ▽ TRANSFORMADOR EXTERNO  
 = CORTES DE PÓRTO EXTERNO  
 ————— CORTES DE PÓRTO INTERIORES  
 - - - - - PAREDE DE ALVENARIA  
 \* \* \* \* \* PAREDE DE CORTIÇA  
 + + + + + ESTRUTURA DE TAMPÃO ALMOXARIFADO DE 1ª PRATAÇÃO  
 ———— REDE DE 10/150 1,20V 50/60HZ (COM ALUMINIO NA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**Proc. N.º 9118 23 Fis. 65**  
**RUBR. 207510**  
**S. M. A. PROTOCOLO**

*Handwritten signature*



**LEGENDAS**

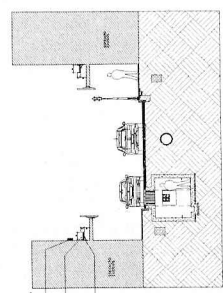
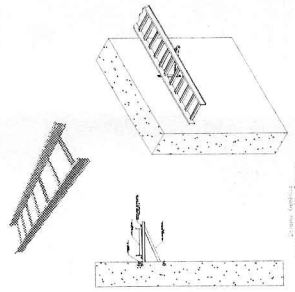
**6 DUTOS / SDR** - Indicação de tubos e tipo de solo

Chave de contagem para as determinações específicas de acordo com o tipo de solo

Casa de passagem para as tubulações individuais

Conduíte em alvenaria leve em SDR subterrâneo

Unidade normal dos manômetros com 2,5 dm de 4" cada

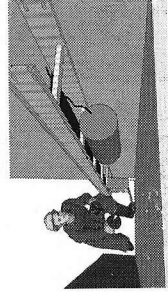
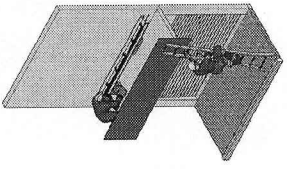


2 - DET. DO BARRIL TRANSVERSAL - ESPAÇO 17x40

1 - PLANILHA G. 01  
ESCALA: 1/350

11/11/2011

187 mm 157 mm 137 mm 117 mm 97 mm 77 mm 57 mm 37 mm 17 mm



**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

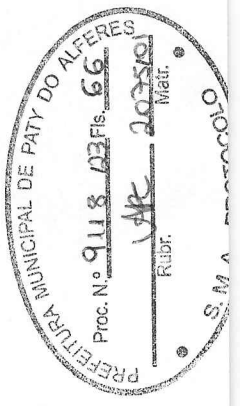
CONCESSIONÁRIA: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
PROJETO: \_\_\_\_\_  
LOCALIZAÇÃO: PATY DO ALFERES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

TUBULAÇÃO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
UNIDADE: \_\_\_\_\_

UN

**PMPA \* Fis. \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**  
**RUBRICA \_\_\_\_\_**  
**MAT. N.º \_\_\_\_\_**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 18/2023  
**Processo:** 9118/2023  
**Data:** 16/11/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 15795/2023  
**Nº da compra:** 12196/2023**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		3.946.440,09	3.946.440,09
					TOTAL	3.946.440,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 18/2023  
9118/2023  
**Data:** 16/11/2023 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 15795/2023  
**Nº da compra:** 12196/2023**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 18/2023.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA		TOTAL	0,00